



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 116/2023

PMPA * Fis. <u>3082</u>
PROCESSO N.º <u>3076/23</u>
<u>UJ</u> <u>1599.02</u>
RUBRICA NAT. N.º

Aos CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.º 123 B - Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e a empresa vencedora **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, neste ato representada pelo seu representante legal, classificada no Pregão Eletrônico n.º 116/2023, processo n.º 3076/2023, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em 05/01/24, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), MEDICAMENTOS PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), SERVIÇO DE ENDOSCOPIA E OFTALMOLOGIA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POLICLÍNICAS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA (CEO) E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA (RT), ITENS DERMATOLÓGICOS E COSMÉTICOS**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

2 - DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.2 - O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 10 (Dez) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria de Saúde.

2.2.1 – Os produtos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), na Rua Deputado Bernardes Neto, n.º 89, Bairro Parque Barcelos - Paty do Alferes/RJ, CEP: 26.950-000, de segunda a sexta-feira, de 8h30 às 15h30.

2.2.2 – Os itens que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

2.3 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.4 - Os produtos fornecidos deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO".



2.5 - Os produtos deverão possuir prazo de validade mínima de 12 (doze) meses.

MPA * Fis.	3083
PROCESSO N.º	3076/23
RUBRICA	1559/02
MAT. N.º	

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Eletrônico 116/2023, Processo n.º 3076/2023, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem produtos registrados.
- pelo Município, quando caracterizado o interesse público.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega do produto, com a competente Nota Fiscal.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "pro rata die", de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

6.4 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso.

6.5 - O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

7 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



7.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, nos últimos 4 (quatro) meses de vigência da Ata, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- c) promover o reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos imprevisíveis, havendo interesse público;
- d) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

7.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação dos itens ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



PMPA * Fis.	3085
PROCESSO N.º	3076 23
RUBRICA	1259 02
MAT. N.º	

8 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

- 8.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.
- 8.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
- 8.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.
- 8.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
- 8.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade do produto, nos termos da legislação vigente;
- 8.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;
- 8.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;
- 8.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.
- 8.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.
- 8.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.
- 8.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.
- 8.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - Tiver presentes razões de interesse público.
- 9.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório



defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

PMPA * Fis.	3086
PROCESSO N.º	3076 23
10	1559 02
SUBPREGA	MAT. N.º

10.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº5751/2019.

10.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensão de licitações futuras nesta Prefeitura.

10.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

10.4 - A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

10.5 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata e/ou contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

11.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

11.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.



11.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

11.8 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

11.9 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

11.10 – A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

11.11 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

PMPA * Fis.	3087
PROCESSO N.º	3076 23
RUBRICA	19 1579 102
MAT. N.º	

Paty do Aferes, 05 de JANEIRO de 2024.

Representante Legal do Município de Paty do Alferes

Prefeito Municipal

Empresa: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID
 RFB V5, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial, ou=19520630000115, cn=SUEMA TUSSI
 BRUNELO:44844328034
 Dados: 2024.01.09 14:02:00 -03'00'

Nome do Representante legal

PUBLICADO NO SITE OFICIAL DO
 MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
 INTERNET
 2138/01

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 N.º 4779 DO MUNICÍPIO DE
 PATY DO ALFERES EM 28/01/24
 2138/01
 RUBRICA E MATRÍCULA



PMPA * Fis. 3088
 PROCESSO N.º 3076 123
 RUBRICA MAT. N.º



PREFEITURA DE PATY DO ALFERES
 SECRETARIA DE SAÚDE
 COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
 Proc. N.º 2124 79 Fis. 3
 Rubr. Matr.
 S. M. A. PROTOCOLO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Coordenação de Assistência Farmacêutica, que está fisicamente localizada na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 180, lojas 1 e 2, Centro, Paty do Alferes/RJ, tem a necessidade de adquirir medicamentos e itens dermatológicos e cosméticos, referentes às demandas judiciais, extrajudiciais, advindos de Ofícios da Defensoria Pública, provenientes do Acordo de Cooperação Técnica firmado com a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, e da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) em atendimento aos serviços prestados pela Assistência Farmacêutica, além do abastecimento dos demais setores atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde: Serviço Móvel de Urgência (SAMU), Serviço de Endoscopia e Oftalmologia, Unidades Básicas de Saúde, Policlínicas, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Especialidade Odontológica (CEO) e Residência Terapêutica (RT), para a manutenção da saúde dos pacientes que buscam tratamento na rede pública de saúde.

2. OBJETO

Aquisição de medicamentos, itens dermatológicos e cosméticos, através de abertura de Registro de Preços, referentes aos serviços descritos no Item I deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

A Assistência Farmacêutica representa hoje um setor de grande impacto financeiro no âmbito das Secretarias Estaduais de Saúde e municipais, pela crescente demanda por medicamentos, sendo exigido um gerenciamento efetivo nesta esfera de gestão. As ações da Assistência Farmacêutica devem estar fundamentadas nos princípios da Constituição Federal, na Lei Orgânica da Saúde e na Legislação Específica da Assistência Farmacêutica.

Considerando o art. 196 da Constituição da República, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção e recuperação;

Considerando o art. 2º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que enuncia que a saúde é um direito fundamental do ser humano devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

Considerando que o não fornecimento dos medicamentos pode comprometer o tratamento prescrito aos pacientes;

PMPA * Fis. 36
 PROCESSO N.º 3076 123
 RUBRICA MAT. N.º

R



PMPA * Fis.	3089
PROCESSO N.º	3076 123
RUBRICA	1559 02
MAT. N.º	

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Considerando o capítulo VII da Resolução MS/CIT n.º 1, de 30 de março de 2021, que estabelece as diretrizes de atualização da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 3.435, de 8 de dezembro de 2021, estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2022 no âmbito do SUS, por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2022.

Considerando que somente podem ser adquiridos produtos regularizados junto à ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e que a aquisição de produtos deve ser feita por meio de distribuidores legalmente autorizados e licenciados, conforme legislação vigente;

Considerando que, para as aquisições públicas de medicamentos, há em vigor, dois tetos máximos de preços: o Preço Fábrica – PF; e o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG. O Preço Fábrica ou Preço Fabricante é o preço praticado pelas empresas produtoras ou importadoras do produto e pelas empresas distribuidoras. O PF é o preço máximo permitido para venda a farmácias, drogarias e para entes da Administração Pública. O PMVG é a sigla da expressão Preço Máximo de Venda ao Governo, que resulta da aplicação do CAP sobre o Preço Fábrica – PF. É, pois, o maior preço permitido para venda do medicamento a entes da Administração Pública. O PMVG é calculado a partir da seguinte fórmula: $PMVG = PF * (1 - CAP)$.

Considerando a Resolução nº 5, de 21 de Dezembro de 2020, que divulga o novo Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) e resolve: "Art. 1º O Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) fica definido em 21,53% (vinte e um inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), de acordo com a fórmula descrita no item 3 do Anexo I da Resolução CMED nº 03, de 02 de março de 2011, conforme planilha de cálculo constante do Anexo desta Resolução."

Considerando que são esses os preços máximos que devem ser observados, tanto pelos vendedores, como pelos compradores, nas aquisições de medicamentos destinados ao SUS: entes da Administração Pública direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Considerando que aos medicamentos não constantes na CMED deverá ser respeitada a Resolução nº 2, de 26 de março de 2019, que em seu artigo 1º "dispõe sobre o monitoramento e liberação de critérios para o estabelecimento ou ajuste de preços dos medicamentos isentos de prescrição médica, medicamentos fitoterápicos, produtos tradicionais fitoterápicos e anestésicos locais injetáveis de uso odontológico, na forma do inciso IV do art. 6º da Lei nº 10.742, de 06 de outubro de 2003."

Considerando que a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) alerta aos gestores federais, estaduais e municipais do SUS, sobre a necessidade da realização de uma

PMPA * Fis.	37
PROCESSO N.º	3076 123
RUBRICA	1559 02
MAT. N.º	



PMPA * Fis.	3040
PROCESSO N.º	3076 123
RUBRICA	1579 02
MAT. N.º	

pesquisa prévia e efetiva de preços no mercado, quando da realização de compras públicas de medicamentos. Cumpre lembrar que os Preços de Fábrica e Preços Máximos de Venda ao Governo – PMVG são os preços-teto, não servindo como parâmetro isolado para compras públicas.

Considerando a obrigatoriedade do gestor em cumprir o atendimento procedente de demandas judiciais e aos Ofícios provenientes do Acordo de Cooperação Técnica firmado com a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando a necessidade de manter o abastecimento contínuo, zelando assim, pelo bem maior do cidadão: a vida, e em cumprimento com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, os itens solicitados neste Termo de Referência, garantirão as ações relacionadas a oferta da assistência à saúde ao cidadão patienese.

A aquisição de medicamentos, através do Registro de Preços, torna-se necessária e justifica-se visando garantir o abastecimento e fornecimento, de forma regular, a fim de promover o controle das patologias e/ou manutenção da saúde dos munícipes.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

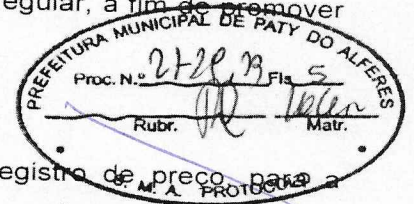
Para o atendimento do objeto encontra-se como solução o registro de preço para a demanda municipal estimada para 12 meses. Os itens do objeto deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do item.

O armazenamento, desde o fornecedor até o momento da entrega, inclusive durante o transporte, deverá ser feito de acordo com as recomendações de rotulagem ou bula do produto, especialmente no que concerne à exposição à luz, temperatura e umidade.

Os produtos a serem fornecidos, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDO A VENDA AO COMÉRCIO".

Os itens provenientes de demanda judicial e ofícios da Defensoria Pública, com exigência de marca, deverão ter este requisito respeitado.

Os demais requisitos e características essenciais do objeto estão descritos nos outros itens deste Termo de Referência.



PMPA * Fis.	38
PROCESSO N.º	3076 123
RUBRICA	971.107
MAT. N.º	

5. ENQUADRAMENTO LEGAL

Sugerimos que o presente certame, referente a material de distribuição gratuita e sentença judicial, seja realizado através de sistema de registro de preços, pelo critério de julgamento: menor preço por item.

Para elaboração deste Termo de Referência foram observadas, entre outras normas:

* Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

* Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002. Institui modalidade de Pregão Eletrônico.





PMPA * Fis.	3091
PROCESSO N.º	3076 23
RUBRICA	1559 102
MAT. N.º	

PMPA * Fis.	39
PROCESSO N.º	3076 R3
RUBRICA	95 101
MAT. N.º	



6. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

No anexo (ANEXO I), planilha contendo especificações e quantidades.

7. JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

A pretensa aquisição refere-se ao atendimento da demanda municipal estimada para 12 meses, avaliando o levantamento realizado com base no Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HORUS), considerando o consumo médio mensal (CMM), acrescido de 20%, com base no cálculo estimado do crescimento da demanda.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Em consonância com o art. 8º, § 1º, I e Anexo II, item 7.2 da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999, observar os artigos 5º (alterado pela Portaria MS nº 3.765 de 20/10/1998), 6º e 7º da Portaria n.º 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, que assim dispõem:

"Art. 5º Nas compras e licitações públicas de medicamentos, realizadas pelos serviços próprios, conveniados e contratados pelo SUS, devem ser observadas as seguintes exigências:

I- Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

II- Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação;

III- Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde; (Inciso revogado conforme PORTARIA Nº 2.894 DE SETEMBRO DE 2018, item obrigatório APENAS para produto importado).

IV - Certificado de Registro de Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária;

Parágrafo único. No caso de produto importado é também necessária a apresentação do certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira".

Art. 6º As distribuidoras devem apresentar, no caso de vencerem a licitação, certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a serem entregues de acordo com o estabelecido na licitação.

Art. 7º Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da(s) licitação(ões), devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO".

No caso de medicamentos de notificação simplificada constantes na RDC ANVISA nº 199/2006, deverão ser apresentados a notificação de registro válida junto à ANVISA e a cópia do rótulo a fim de permitir a verificação das características técnicas, composição e indicação do produto ofertado.

Em consonância com a Orientação Normativa nº 6, de 24 de setembro de 2018, que padroniza os procedimentos para emissão de Atestado de Capacidade Técnica pelas áreas



PMPA * Fis.	3092
PROCESSO N.º	3076 123
RUBRICA	1509/02
MAT. N.º	

técnicas do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), responsáveis pelo seu fornecimento, define:

“Art. 2º O Atestado de Capacidade Técnica é um documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tem como objetivo comprovar que determinada empresa possui aptidão profissional e/ou operacional para a prestação de determinado serviço ou para o fornecimento de um bem específico, conforme previsto no inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666, de 1993.

§1º O Atestado de Capacidade Técnica poderá ser emitido em nome de pessoas físicas e jurídicas, podendo integrar o acervo da empresa e também do profissional que presta serviços em seu nome.

§2º O Atestado de Capacidade Técnica poderá ser utilizado para comprovar a capacidade técnico-operacional (capacidade da empresa) e/ou a capacidade técnico-profissional (capacidade do profissional).

§3º A emissão do Atestado de Capacidade Técnica pela CGU não exige a empresa interessada de providenciar, quando for o caso, o atendimento às demais exigências normativas, tal como o registro do documento na entidade profissional competente, segundo dispõe o §1º do art. 30 da Lei nº 8.666, de 1993.”

9. LOCAL DE ENTREGA

Os itens especificados deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), situada na Rua Deputado Bernardes Neto, nº 89, Parque Barcellos, Paty do Alferes/RJ, CEP: 26.950-000. Horário de funcionamento: 8h30 às 15h30.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento será em caráter provisório pelo prazo de 5 (cinco) dias e, após verificação de conformidade e consequente aceitação, será considerada definitiva em até 10 (dez) dias, contados da data efetiva do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais;

Os produtos entregues deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado da data da entrega. A CONTRATADA, caso não tenha os produtos com validade igual ou superior a 12 meses para entrega, deverá enviar uma carta de comprometimento pela reposição dos mesmos e informar no documento que será responsável pelo recolhimento e

PMPA * Fis.	40
PROCESSO N.º	3076 123
RUBRICA	1509/02
MAT. N.º	



PMPA * Fis.	3093
PROCESSO N.º	3076 23
RUBRICA	1599102
MAT. N.º	

incineração dos produtos a serem trocados, não utilizados decorrentes da validade inferior ao estipulado;

Os produtos entregues deverão ser exatamente os cotados, incluindo: princípio ativo, laboratório, marca, apresentação, concentração e tipo do produto (referência, genérico ou similar).

Considerando o princípio da vinculação ao edital e do julgamento objetivo, que asseguram os princípios da igualdade, isonomia e impessoalidade, o licitante fica vinculado à proposta que ofertou, ou seja, não pode alterar a marca/produto que ofertou, salvo se comprovar que circunstâncias alheias a sua vontade, imprevisíveis e intransponíveis, não tem como assegurar a entrega da marca-produto ofertado, tais como: prova de que o laboratório não fabrica mais o produto, está com a produção interrompida ou por razões técnicas, como proibição da ANVISA. Não serão aceitas trocas de marca sem prévia autorização do setor requisitante, mediante análise técnica e formalização por escrito pelo autorizador. O não cumprimento do disposto poderá acarretar a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

11. GARANTIA DO PRODUTO, MÉTODOS E FORMAS DE EXECUÇÃO

Os bens ofertados deverão estar em conformidade com as normas de fabricação.

a) A CONTRATANTE deverá:

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Disponibilizar o local de entrega;
- Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste termo;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do termo;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de servidor designado;
- A execução do objeto, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo determinado no termo.

b) A CONTRATADA deverá:

- Entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação, e este pedido ser aceito pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

PMPA * Fis.	41
PROCESSO N.º	3076 23
RUBRICA	92101
MAT. N.º	





PMPA * Fis.	3094
PROCESSO N.º	3076 123
RUBRICA	155902
MAT. N.º	

- Entregar os produtos na presença do (s) servidor (es) devidamente designado (s) no local informado, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;
- Entregar o objeto sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro, carregamento e descarregamento das mercadorias;
- Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;
- Comunicar a CAF, através do e-mail: afpatydoalferes@hotmail.com, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhistas, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custos necessários ao cumprimento do objeto;
- Entregar produtos em suas embalagens originais que devem conter o número de registro da ANVISA, lotes, fabricação, validade, responsável técnico, fornecedor e selo de segurança;
- Cuidar do armazenamento, até o momento da entrega, inclusive durante o transporte, que será feito de acordo com as recomendações de rotulagem ou bula do produto, especialmente no que concerne à exposição à luz, temperatura e umidade;
- Adotar os procedimentos de segurança, especialmente quando da ocorrência de acidente que provoque vazamento ou exposição do conteúdo do produto;
- Responsabilizar-se pelas quantidades adquiridas, pois, não será aceito pedido de cancelamento devido a impossibilidade de fracionamento e ficará sob sua responsabilidade a entrega bonificada da quantidade pedida, posteriormente.

Qualquer pessoa ou empresa poderá solicitar esclarecimentos ou informações dispostas neste termo mediante e-mail: afpatydoalferes@hotmail.com.

Os casos omissos neste termo serão regidos conforme na Lei 8.666/1993, bem como demais regulamentos e normas federais aplicáveis que regem a este termo.

12. GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Na presente contratação não será exigida a constituição de garantia para execução contratual nos termos do § 2º do art. 31 da Lei Federal 8.666/93, pelas razões abaixo descritas:

- Não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, fatores relevantes ao não cumprimento das obrigações;
- À onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa

PMPA * Fis.	42
PROCESSO N.º	3076 123
RUBRICA	9210
MAT. N.º	



PMPA * Fis.	3095
PROCESSO N.º	3076 23
RUBRICA	1559 102
MAT. N.º	

exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai ao encontro à economicidade da contratação.

- A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.
- Por tratar-se de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, que não resultará obrigações futuras, inclusive assistência técnica.
- A contratação caracteriza pelo seu valor em grau de baixo risco para a Administração.

13. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O prazo de contratação será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do termo da Ata de Registro de Preços.

14. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO

O prazo da proposta de preços deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

A proposta de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da proponente ou contendo seu carimbo de identificação do CNPJ e conter: valores expressos em numeral, data de emissão, prazo de validade, assinado pelo representante legal ou funcionário da empresa com identificação.

As concorrentes deverão apresentar, na proposta a ser entregue, OBRIGATORIAMENTE, para cada item de forma clara e inequívoca:

- a) Descrição detalhada do produto: fármaco/princípio ativo conforme Denominação Comum Brasileira;
- b) Nome comercial do medicamento (caso possua);
- c) Apresentação e forma farmacêutica;
- d) Fabricante;
- e) Quantitativo presente na embalagem do produto ofertado;
- f) Código GGREM e/ou o número do registro expedido pela ANVISA/MS;
- g) A informação se a embalagem primária do medicamento é fracionável;
- h) Valor unitário;



Responsabilizar-se pelas quantidades licitadas, pois, não será aceito pedido de cancelamento devido à impossibilidade de fracionamento e ficará sob a responsabilidade da empresa responsabilidade a entrega bonificada da quantidade pedida, posteriormente.

Ressaltamos a importância da especificação minuciosa, solicitada acima, inclusive GGREM, pois no momento da avaliação de preços, verificamos o número informado na proposta e conferimos com a tabela atualizada da CMED, encontrada no site <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmmed/precos>, na aba PMVG.

PMPA * Fis.	43
PROCESSO N.º	3076 23
RUBRICA	977.107
MAT. N.º	



PMPA * Fis.	3096
PROCESSO N.º	3096 23
RUBRICA	1559 02
MAT. N.º	

A empresa que não apresentar as especificações necessárias para conferência de preços e os demais requisitos enumerados acima será desclassificada.

15. FORNECIMENTO E ENTREGA

- a. Entrega será estimada a partir do empenho efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- b. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho;
- c. Os produtos deverão ser entregues, em perfeitas condições, na presença do (s) servidor (es) devidamente designado (s) nos prazos e locais acordados com a Administração, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos, em estrita observância às especificações do termo;
- d. O objeto deverá ser entregue sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro, carregamento e descarregamento das mercadorias;
- e. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias;
- f. Os produtos deverão ser entregues na CAF, na Rua Deputado Bernardes Neto, nº 89, Parque Barcellos, Paty do Alferes /RJ, CEP: 26.950-000, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 15h30. Devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante operações de transporte, carga e descarga.
- g. A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa avaliação nos processos de envio e recebimentos de produtos. Havendo desacordo com as especificações constantes deste objeto, ficam sujeitos à aplicação de penalidades previstas neste Termo e seus anexos, demais sanções cabíveis.
- h. Os produtos deverão ser entregues, de acordo com padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte respeitando às quantidades solicitadas, validade e observadas às regras específicas fixadas no presente Termo e Edital.
- i. A entrega dos produtos deverá ser acompanhada de nota fiscal em três vias, cópia do empenho, discriminação dos produtos de acordo com empenho e os dados bancários para pagamento: BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE.
- j. Na eventualidade de se verificarem desacordo na entrega dos produtos com o empenho a empresa deverá corrigir no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- k. O não cumprimento deste disposto acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerado a ordem de classificação do certame.

PMPA * Fis.	44
PROCESSO N.º	3096 23
RUBRICA	1559 02
MAT. N.º	





PMPA * Fis. 3097
 PROCESSO N.º 3076 03
 309
 RUBRICA 1559/02
 MAT N.º

16. CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO

Os itens adquiridos serão armazenados na CAF Aloysio de Oliveira, de acordo com a regulamentação RDC nº 304, de 17 de setembro de 2019, que dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos.

17. FORNECIMENTO DE PESSOAL

A CONTRATADA é responsável pela mão de obra, pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e deslocamento de pessoal.

18. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A gestão caberá ao Secretário (a) Municipal de Saúde ou aos servidores, por este, indicados através de portaria publicada no diário oficial do Município.

O Gestor terá suas atribuições vinculadas aos termos contratuais, tendo, como atribuições, dentre outras:

- Receber os produtos em caráter definitivo;
- Aplicar e/ou propor as aplicações de penalidade.

19. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização será executada pelos servidores: Thais de Souza Santos matrícula 1.645/01 e Luciano Corrêa dos Anjos matrícula 1.130/01; observando o cumprimento de todas as cláusulas contidas no presente Termo de Referência no Edital e seus anexos, registrando em livro próprio ou por e-mail, notificando a contratada qualquer divergência ou descumprimento identificado ou ocorrido.

A fiscalização deverá:

- a) juntar ao processo de pagamento a documentação recebida da CONTRATADA para efetivar a liquidação da despesa;
- b) verificar a conformidade da CONTRATADA, da execução do objeto e do valor a pagar;
- c) atestar a regularidade da execução do objeto deste Termo;
- d) prestar informações a respeito do objeto deste Termo e de eventuais glosas ou retenções nos pagamentos devidos à CONTRATADA;
- e) orientar, no caso de dúvidas apresentadas pela CONTRATADA, sobre os procedimentos a serem adotados;

A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência, objetivo deste termo, estabelecidas e acordadas neste Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
 Proc. N.º 3076 03
 Rubr. 1559/02
 Matr. 1559/02
 S. M. A. PROTOCOLO

PMPA * Fis. 45
 PROCESSO N.º 3076 03
 RUBRICA 932 01
 MAT N.º



PMPA * Fis.	3098
PROCESSO N.º	3076 123
RUBRICA	1555/02
MAT. N.º	

Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto desta Contratação, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

A empresa que deixar de entregar a documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, conforme previsto em lei.

A inexecução do objeto deste Termo, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às penalidades, previstas em lei.

Em caso de transgressão das regras contidas no edital, a contratada estará sujeita às sanções administrativas contidas na Lei 8.666/1993.

20. SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que:

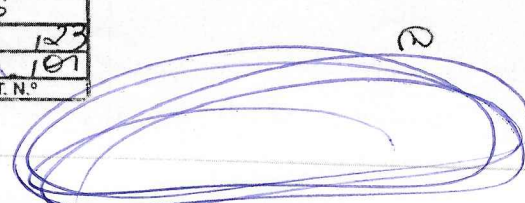
- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.



A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total, no caso de inexecução total do objeto;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

PMPA * Fis.	46
PROCESSO N.º	3076 123
RUBRICA	97/01
MAT. N.º	





PMPA * Fis.	3009
PROCESSO N.º	3076 123
RUBRICA	155902
MAT. N.º	

f) Impedimento de licitar e contratar com a órgãos da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em parcela única, por emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente exclusivamente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestado pelo Fiscal, acompanhadas das Certidões de Regularidade do INSS e FGTS, Prova de Regularidade de situação perante as esferas Estadual e Municipal da sede da empresa, inclusive quanto a Dívida Ativa Estadual e Municipal da Contratada, todas vigentes.

Nos casos em que obrigatórias, as Notas Fiscais deverão ser eletrônicas (Nfe) conforme disposições contidas no inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

Deverão também conter nas Notas Fiscais Eletrônicas, os dados bancários do credor para emissão da (s) ordem (s) bancária (s) e as devidas retenções tributárias a serem feitas pela instituição conforme o artigo 64 Lei 9.430 de 27 de dezembro de 1996.

Caso a empresa seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL OU SUPER SIMPLES deverá apresentar a nota fiscal eletrônica, acompanhada do Anexo IV da

PMPA * Fis.	47
PROCESSO N.º	3076 123
RUBRICA	971107
MAT. N.º	



PMPA * Fis.	3100
PROCESSO N.º	3076 123
RUBRICA	1559 02
MAT N.º	

IN/RFB nº 1234, de 11/01/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

22. VALOR MÁXIMO ESTIMADO

O valor máximo estimado para contratação será definido após a conclusão do mapa de cotação elaborado pelo Setor de Compras, que será consolidado através de Planilha Orçamentária, com os preços unitários referenciais e memórias de cálculos.

23. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária disponível no órgão contratante:

Secretaria	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
SAÚDE	20.29.0110.303.0036.2266 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	33.90.32	1704 1600 1632 1659
	20.29.0110.302.0011.2867 SAMU	33.90.30	1600 1632
	20.29.0110.302.0011.2830 MANUT E QUALIF DA REDE DE ATENÇÃO	33.90.30	1600 1632
	20.29.0110.301.0012.2831 MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	33.90.30	1600 1632

24. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza dos itens adquiridos, que a entrega por contratante único pode não ser vantajoso financeiramente e visando possibilitar o critério de julgamento de menor preço, o ordenador da despesa entende que deva ser adquirido com múltiplos fornecedores.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É parte integrante deste Termo de Referência:

Anexo I - Planilha contendo especificações dos itens e quantidades;

PMPA * Fis.	48
PROCESSO N.º	3076 123
RUBRICA	1559 02
MAT. N.º	





PMPA * Fis.	3101
PROCESSO N.º	3076 123
RUBRICA	195902
MAT. N.º	

26. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Termo de referência elaborado por: Roberta Pereira Borges Gilson - Matrícula: 1.819/01.

Paty do Alferes, 20 de março de 2023.

Roberta Pereira Borges Gilson

 Coordenadora de Assistência Farmacêutica
 Roberta Pereira Borges Gilson
 Matrícula: 1819/01

Roberta P. Borges Gilson
 Coord. de Assistência Farmacêutica
 Mat. 1819/01



PMPA * Fis.	49
PROCESSO N.º	3076 123
RUBRICA	195902
MAT. N.º	181901





PMPA * Fis.	2809
PROCESSO N.º	3076/23
	2138/01
RUERICA	MAT. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DE ALFERES
GABINETE CHEFE DO PODER EXECUTIVO

HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO ELETRONICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3076/2023, CUJO OBJETO É A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), MEDICAMENTOS PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), SERVIÇO DE ENDOSCOPIA E OFTALMOLOGIA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POLICLÍNICAS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA (CEO) E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA (RT), ITENS DERMATOLÓGICOS E COSMÉTICOS, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com os itens 02, 103, 112, 118, 120, 157, 188, 225, 233, 235, 237, 276, 325, 326, 338 e 348, no valor de R\$ 51.153,77 (Cinquenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos).
- **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, com os itens 09, 30, 119, 198 e 281, no valor de R\$ 40.466,73 (Quarenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos).
- **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, com os itens 10, 17, 18, 19, 50, 78, 84, 108, 117, 125, 134, 185, 208, 209, 231, 232, 249, 250, 308 e 355, no valor de R\$ 178.876,90 (Cento e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa centavos).
- **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com os itens 142, 218, 222, 288 e 289, no valor de R\$ 18.451,96 (Dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).
- **DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com os itens 21, 31, 59, 83, 91, 159, 190, 224, 241, 253, 254, 313 e 328, no valor de R\$ 194.846,08 (Cento e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oito centavos).
- **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, com os itens 36, 76, 95, 98, 116, 158, 165, 220, 255, 318, 334 e 337, no valor de R\$ 78.915,63 (Setenta e oito mil, novecentos e quinze reais e sessenta e três centavos).
- **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com os itens 03, 23, 24, 49, 146, 160, 204, 206, 207, 210, 230, 238, 279, 280, 283, 284, 296, 311 e 349, no valor de R\$ 41.090,38 (Quarenta e um mil, noventa reais e trinta e oito centavos).
- **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES**, com os itens 04, 12, 22, 25, 27, 32, 40, 45, 51, 60, 61, 62, 63, 66, 69, 79, 81, 82, 87, 89, 93, 111, 135, 137, 138, 139, 145, 149, 153, 154, 161, 164, 169, 170, 171, 172, 182, 186, 197, 199, 217, 234, 236, 242, 260, 261, 262, 263, 272, 278, 307, 329, 332, 339, 340, 359, 360 e 362, no valor de R\$ 979.291,09 (Novecentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e nove centavos).
- **DISTRIBUIDORA MAX PHARMA LTDA**, com os itens 74, 147, 152, 214, 219, 226, 227, 259, 274, 322, 327 e 352, no valor de R\$ 80.627,50 (Oitenta mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

- **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com os itens 33, 34, 53, 55, 97, 126, 156, 183, 212, 265, 267, 269, 286 e 353, no valor de R\$ 53.191,35 (Cinquenta e três mil, cento e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).

- **DROGAFONTE LTDA**, com os itens 05, 11, 14, 29, 46, 47, 52, 65, 90, 92, 99, 100, 106, 110, 113, 114, 115, 121, 166, 189, 192, 193, 194, 282, 293, 295, 317, 346 E 347, no valor de R\$ 265.384,74 (Duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

- **ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com os itens 01, 43, 44, 56, 57, 86, 94, 102, 104, 107, 128, 140, 143, 144, 162, 177, 187, 256, 257, 258, 285, 294, 315, 319, 321, 323 e 324, , no valor de R\$ 117.916,15 (Cento e dezessete mil, novecentos e dezesseis reais e quinze centavos).

- **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com os itens 130 e 148, no valor de R\$ 3.257,40 (Três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

- **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com o item 211, no valor de R\$ 14.919,00 (Quatorze mil, novecentos e dezenove reais).

- **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, com os itens 06, 15, 16, 20, 37, 67, 68, 73, 88, 96, 123, 129, 155, 174, 180, 184, 239, 240, 243, 244, 245, 247, 264, 266, 268, 298, 316, 320, 336, 351, 361 e 363, no valor de R\$ 245.141,32 (Duzentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e um centavos e trinta e dois centavos).

- **MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, com os itens 13, 39, 58, 64, 70, 71, 75, 109, 127, 131, 136, 167, 179, 202, 203, 205, 216, 246, 248, 287 e 310, , no valor de R\$ 128.493,85 (Cento e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).

- **NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com o item 181, no valor de R\$ 112,00 (Cento e doze reais).

- **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, com os itens 72, 178 e 270, no valor de R\$ 12.460,50 (Doze mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

- **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com o item 297, no valor de R\$ 9.339,48 (Nove mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).

- **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com os itens 38, 85, 101, 150, 151, 196, 201, 221, 223, 229, 271, 273, 341, 343 e 356, no valor de R\$ 130.394,09 (Cento e trinta mil, trezentos e noventa e quatro reais e nove centavos).

- **VGMED COMERCIO E DISTRIDORA DE PRODUTOS LTDA**, com os itens 173, 176 e 335, no valor de R\$ 5.495,00 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.654.074,92 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

PATY DO ALFERES, 05 DE JANEIRO DE 2024.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 4170 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 05/01/24
2138/01
RUBRICA E MATRÍCULA


EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO SITE OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
INTERNET
2138/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES- RJ

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Pregão Eletrônico: **116/2023**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Vitor Luiz Silveira Santos**

OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE

TOTAL DO PROCESSO: **2.654.074,92**

FORNECEDOR **ACACIA COMERCIO DE** CNPJ/CPF: **03945035000191** TOTAL: **51.153,77**

39743

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **2,8000** Valor final: **1,7080** Valor total: **1.708,00**

Item: **1** Unidade: **BNG** Marca: **HIPOLABOR** Modelo: **TB**

"ACETATO DE DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) - CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA 10 G"

Quantidade: **1.000,00**

39844

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **0,8694** Valor final: **0,5434** Valor total: **586,87**

Item: **1** Unidade: **CPR** Marca: **PHARLAB** Modelo: **CPR**

"CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: **1.080,00**

39853

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **8,1580** Valor final: **5,4900** Valor total: **549,00**

Item: **1** Unidade: **AMP** Marca: **HIPOLABOR** Modelo: **AMP**

"CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML"

Quantidade: **100,00**

39859

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **3,2000** Valor final: **2,0000** Valor total: **800,00**

Item: **1** Unidade: **AMP** Marca: **HIPOLABOR** Modelo: **AMP**

"CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2ML"

Quantidade: **400,00**

39861

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **0,0312** Valor final: **0,0312** Valor total: **15.756,00**

Item: 1 Unidade: CPR Marca: OSORIO DE MORAES Modelo: CPR

"CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 505.000,00

39898

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1,6000 Valor final: 0,9760 Valor total: 1.073,60

Item: 1 Unidade: AMP Marca: SANTISA Modelo: AMP

"DIPIRONA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML"

Quantidade: 1.100,00

39929

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 10,0000 Valor final: 6,1000 Valor total: 5.185,00

Item: 1 Unidade: FR Marca: HIPOLABOR Modelo: FRS

"FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (FRASCO 100 ML COPO

Quantidade: 850,00

39966

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,3200 Valor final: 0,1952 Valor total: 591,46

Item: 1 Unidade: CPR Marca: UNICHEM Modelo: CPR

"LAMOTRIGINA 100 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 3.030,00

39974

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,5814 Valor final: 0,1000 Valor total: 2.736,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: MERCK Modelo: CPR

"LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 27.360,00

39976

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,4446 Valor final: 0,1000 Valor total: 6.048,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: MERCK Modelo: CPR

"LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 60.480,00

39978

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,5092 Valor final: 0,1000 Valor total: 5.540,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: MERCK Modelo: CPR

"LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 55.400,00

40017Itens do lote: **1** Valor Inicial: **5,1626** Valor final: **3,2266** Valor total: **1.161,58**Item: **1** Unidade: **FR** Marca: **HADASSAH** Modelo: **FRS****"ÓLEO DE GIRASSOL - LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E.)"**Quantidade: **360,00****40066**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **9,3420** Valor final: **5,6986** Valor total: **2.279,44**Item: **1** Unidade: **BNG** Marca: **NATIVITA** Modelo: **TB****"SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) - PASTA - BISNAGA 50 G"**Quantidade: **400,00****40067**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **54,0000** Valor final: **32,9400** Valor total: **3.788,10**Item: **1** Unidade: **POTE** Marca: **NATIVITA** Modelo: **POT****"SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) - PASTA - POTE 400 G"**Quantidade: **115,00****40079**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **0,0366** Valor final: **0,0366** Valor total: **2.635,20**Item: **1** Unidade: **CPR** Marca: **BELFAR** Modelo: **CPR****"SULFATO FERROSO 109 MG (EQUIVALENTE A 40MG DE FE 2) - COMPRIMIDO REVESTIDO"**Quantidade: **72.000,00****40089**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **10,2000** Valor final: **6,2220** Valor total: **715,53**Item: **1** Unidade: **FR** Marca: **GEOLAB** Modelo: **FRS****"TOBRAMICINA 3 MG/ML (0,3%) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML"**Quantidade: **115,00****FORNECEDOR ALTERMED MATERIAL CNPJ/CPF: 00802002000102 TOTAL: 40.466,73****39750**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **0,0370** Valor final: **0,0350** Valor total: **8.330,00**Item: **1** Unidade: **CPR** Marca: **BRASTERAPICA** Modelo: **SALICETIL INFANTIL****"ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO"**Quantidade: **238.000,00****39771**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **0,2700** Valor final: **0,2130** Valor total: **6.411,30**

Item: 1 Unidade: CS Marca: UNICHEM Modelo: UNICHEM

"AMOXICILINA 500 MG - CÁPSULA"

Quantidade: 30.100,00

39860

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,5137 Valor final: 0,5137 Valor total: 5.178,10

Item: 1 Unidade: CPR Marca: ALTHAIA Modelo: ALTHAIA

"CLORIDRATO DE PROPAFENONA 150 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 10.080,00

39939

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 6,7369 Valor final: 6,6265 Valor total: 5.910,84

Item: 1 Unidade: FR Marca: FRESENIUS Modelo: FRESENIUS

"GLICOSE 50 MG/ML (5%) - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 500 ML (BOLSA OU

Quantidade: 892,00

40022

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,0490 Valor final: 0,0420 Valor total: 14.636,50

Item: 1 Unidade: CS Marca: BELFAR Modelo: OMOPREL

"OMEPRAZOL 20 MG - CÁPSULA"

Quantidade: 348.488,00

FORNECEDOR COMERCIAL CIRURGICA CNPJ/CPF: 67729178000220 TOTAL: 178.876,90

39751

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,0500 Valor final: 0,0380 Valor total: 21.090,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: HIPOLABOR Modelo: HIPOFOL 5MG CX

"ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO"

Quantidade: 555.000,00

39758

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 6,4000 Valor final: 4,9800 Valor total: 3.984,00

Item: 1 Unidade: FR Marca: HIPOLABOR Modelo: VALPROATO DE

"ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML (EQUIVALENTE A 57,6 MG/ML VALPROATO DE SÓDIO) (XAROPE

Quantidade: 800,00

39759

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 695,0000 Valor final: 695,0000 Valor total: 1.390,00

Item: 1 Unidade: FR Marca: CRISTALIA Modelo: AZENTEX 5MG CX

"ACLASTA: ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5 MG/100 ML - SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO INTRAVENOSA

Quantidade: 2,00

39760

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,3400 Valor final: 0,2600 Valor total: 520,00

Item: 1 Unidade: AMP Marca: FARMACE Modelo: AGUA PARA INJECAO

"ÁGUA DESTILADA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML"

Quantidade: 2.000,00

39791

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 31,0000 Valor final: 22,8000 Valor total: 1.322,40

Item: 1 Unidade: FR Marca: HYPOFARMA Modelo: BICARBONATO DE

"BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 250 ML"

Quantidade: 58,00

39819

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 4,4800 Valor final: 3,8300 Valor total: 1.149,00

Item: 1 Unidade: AMP Marca: HIPOLABOR Modelo: FENTANILA

"CITRATO DE FENTANILA 78,5 MCG/ML (EQUIVALENTE A 50 MCG DE FENTANILA) (SOLUÇÃO

Quantidade: 300,00

39825

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 3,2000 Valor final: 2,3500 Valor total: 2.702,50

Item: 1 Unidade: FR Marca: HIPOLABOR Modelo: CLONAZEPAM 2,5

"CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML"

Quantidade: 1.150,00

39849

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 6,4000 Valor final: 5,8500 Valor total: 585,00

Item: 1 Unidade: AMP Marca: HIPOLABOR Modelo: LIDOCAINA 2% S/V

"CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2%) - SEM VASOCONSTRITOR (SOLUÇÃO INJETÁVEL -

Quantidade: 100,00

39858

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,2000 Valor final: 0,1300 Valor total: 10.855,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: CRISTALIA Modelo: PAMERGAN 25MG CX

"CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 83.500,00

39866

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 12,6074 Valor final: 12,5900 Valor total: 1.259,00

Item: 1 Unidade: AMP Marca: CITOPHARMA/VMG Modelo: ACESYL 100MG/ML

"CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML"

Quantidade: 100,00

39875

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 18,0000 Valor final: 13,7400 Valor total: 8.381,40

Item: 1 Unidade: BNG Marca: CRISTALIA Modelo: KOLLAGENASE

"COLAGENASE 0,6 U/G - POMADA - BISNAGA 30 G"

Quantidade: 610,00

39926

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 15,0000 Valor final: 15,0000 Valor total: 2.595,00

Item: 1 Unidade: FR Marca: OFTALMOPHARMA Modelo: FLUDIAG 1%

"FLUORESCEÍNA SÓDICA 10MG/ML (1%) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO 3 ML"

Quantidade: 173,00

39949

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 3,6800 Valor final: 3,6000 Valor total: 720,00

Item: 1 Unidade: AMP Marca: HIPOLABOR Modelo: NOREPINEFRINA

"HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA (NORADRENALINA) 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 200,00

39950

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 7,2000 Valor final: 6,1000 Valor total: 610,00

Item: 1 Unidade: AMP Marca: HIPOLABOR Modelo: PARINEX 5000UI/0,

"HEPARINA SÓDICA 5000UI / 0,25 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 0,25ML"

Quantidade: 100,00

39972

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,8000 Valor final: 0,6000 Valor total: 17.280,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: CRISTALIA Modelo: LEVOZINE 100MG CX

"LEVOMEPRMAZINA 100MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 28.800,00

39973

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,4900 Valor final: 0,4900 Valor total: 5.644,80

Item: 1 Unidade: CPR Marca: CRISTALIA Modelo: LEVOZINE 25MG CX
"LEVOMEPRMAZINA 25MG COMPRIMIDO"

Quantidade: 11.520,00

39990

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,6200 Valor final: 0,5600 Valor total: 54.040,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: HIPOLABOR Modelo: METILDOPA 250MG
"METILDOPA 250 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 96.500,00

39991

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1,2256 Valor final: 1,1200 Valor total: 33.880,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: HIPOLABOR Modelo: METILDOPA 500MG
"METILDOPA 500MG COMPRIMIDO"

Quantidade: 30.250,00

40049

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,1300 Valor final: 0,1010 Valor total: 10.180,80

Item: 1 Unidade: CPR Marca: CRISTALIA Modelo: RISPERIDON 1MG CX
"RISPERIDONA 1 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 100.800,00

40096

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 16,0000 Valor final: 16,0000 Valor total: 688,00

Item: 1 Unidade: FR Marca: CRISTALIA/LATIN Modelo: CICLOMIDRIN SOL
"TROPICAMIDA 1% (10 MG/ML) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML"

Quantidade: 43,00

FORNECEDOR **Conquista Distribuidora de** CNPJ/CPF: 12418191000195 TOTAL: 18.451,96

39883

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,0490 Valor final: 0,0400 Valor total: 4.784,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: SANTIAZEPAM/SANT Modelo: COMPRIMIDO
"DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 119.600,00

39959

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,1700 Valor final: 0,1700 Valor total: 8.075,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: ALGY/VITAMEDIC Modelo: COMPRIMIDO

"IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 47.500,00

39963

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,2900 Valor final: 0,2900 Valor total: 2.505,60

Item: 1 Unidade: CPR Marca: GENERICO/VITAMEDI Modelo: COMPRIMIDO

"IVERMECTINA 6 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 8.640,00

40029

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 6,8300 Valor final: 2,0900 Valor total: 1.504,80

Item: 1 Unidade: FR Marca: PERMENATI/NATIVIT Modelo: FRASCO

"PERMETRINA 10 MG/G (1%) - LOÇÃO - FRASCO 60 ML"

Quantidade: 720,00

40030

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 6,4200 Valor final: 3,1400 Valor total: 1.582,56

Item: 1 Unidade: FR Marca: PERMENATI/NATIVIT Modelo: FRASCO

"PERMETRINA 50 MG/G (5%) - LOÇÃO - FRASCO 60 ML"

Quantidade: 504,00

FORNECEDOR **DIMASTER COMERCIO** CNPJ/CPF: 02520829000140 TOTAL: 194.846,08

39762

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,5200 Valor final: 0,4120 Valor total: 2.472,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: PRATI Modelo: GENERICO BRASIL

"ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL"

Quantidade: 6.000,00

39772

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 6,0000 Valor final: 3,4800 Valor total: 98.832,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: RANBAXY Modelo: GENERICO INDIA

"AMOXICILINA 500 MG CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 28.400,00

39800

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,3000 Valor final: 0,3000 Valor total: 6.000,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: BELFAR Modelo: BELSPAN

"BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG DIPIRONA 250 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 20.000,00

39824

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,0490 Valor final: 0,0440 Valor total: 11.281,60

Item: 1 Unidade: CPR Marca: GEOLAB Modelo: ZILEPAM BRASIL

"CLONAZEPAM 2 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 256.400,00

39832

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,0800 Valor final: 0,0500 Valor total: 5.400,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: TEUTO Modelo: GENERICO BRASIL

"CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 108.000,00

39900

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 41,0000 Valor final: 38,5000 Valor total: 8.855,00

Item: 1 Unidade: FR Marca: GLENMARK Modelo: GENERICO INDIA

"DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE (SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL

Quantidade: 230,00

39931

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,0550 Valor final: 0,0490 Valor total: 11.571,84

Item: 1 Unidade: CPR Marca: PRATI Modelo: GENERICO BRASIL

"FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 236.160,00

39965

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 7,2000 Valor final: 3,8700 Valor total: 1.354,50

Item: 1 Unidade: FR Marca: MAYBEN Modelo: LACTBEN BRASIL

"LACTULOSE 667 MG/ML - XAROPE – FRASCO 120 ML"

Quantidade: 350,00

39982

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,0440 Valor final: 0,0440 Valor total: 42.071,04

Item: 1 Unidade: CPR Marca: PRATI Modelo: GENERICO BRASIL

"LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 956.160,00

39994

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 10,9700 Valor final: 6,0000 Valor total: 1.800,00

Item: 1 Unidade: BNG Marca: TEUTO Modelo: HELMIZOL BRASIL

"METRONIDAZOL 100MG/G (10%) - GEL VAGINAL - BISNAGA 50 G 10 APLICADORES GINECO"

Quantidade: 300,00

39995

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,1990 Valor final: 0,1900 Valor total: 1.615,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: PRATI Modelo: GENERICO BRASIL

"METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 8.500,00

40054

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1,2200 Valor final: 0,9700 Valor total: 727,50

Item: 1 Unidade: SCH Marca: NATULAB Modelo: HIDRAPLEX BRASIL

"SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE

Quantidade: 750,00

40069

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,3300 Valor final: 0,1990 Valor total: 2.865,60

Item: 1 Unidade: CPR Marca: PRATI Modelo: GENERICO BRASIL

"SULFAMETOXAZOL 400 MG TRIMETOPRIMA 80 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 14.400,00

FORNECEDOR DIMEVA DISTRIBUIDORA E CNPJ/CPF: 76386283000113 TOTAL: 78.915,63

39777

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 19,2300 Valor final: 6,5500 Valor total: 5.567,50

Item: 1 Unidade: FR Marca: PHARLAB Modelo: AZITROPHAR

"AZITROMICINA 40 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 15 ML"

Quantidade: 850,00

39817

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,5400 Valor final: 0,2500 Valor total: 17.075,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: ACHE Modelo: GENERICO

"CILOSTAZOL 50 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 68.300,00

39836

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1,2100 Valor final: 0,5500 Valor total: 15.840,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: ABL Modelo: KEFORAL

"CLORIDRATO DE CEFALEXINA 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIDO"

Quantidade: 28.800,00

39839

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1,3500 Valor final: 1,3000 Valor total: 13.520,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: SANDOZ Modelo: GENERICO

"CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 10.400,00

39857

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,7200 Valor final: 0,7200 Valor total: 626,40

Item: 1 Unidade: CPR Marca: APSEN Modelo: RETEMIC

"CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 870,00

39899

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 2,5900 Valor final: 1,1900 Valor total: 1.785,00

Item: 1 Unidade: FR Marca: FARMACE Modelo: GENERICO

"DIPIRONA 500 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 10 ML"

Quantidade: 1.500,00

39906

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 3,2340 Valor final: 3,2340 Valor total: 1.455,30

Item: 1 Unidade: CPR Marca: APSEN Modelo: DONAREN RETARD

"DONAREN RETARD 150 MG - CLORIDRATO DE TRAZODONA 150 MG (COMPRIMIDO DE

Quantidade: 450,00

39961

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1,4400 Valor final: 0,8500 Valor total: 7.956,00

Item: 1 Unidade: CS Marca: GEOLAB Modelo: TRAXONOL

"ITRACONAZOL 100 MG - CÁPSULA"

Quantidade: 9.360,00

39996

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 13,8600 Valor final: 6,4000 Valor total: 1.382,40

Item: 1 Unidade: FR Marca: BELFAR Modelo: FLAGIMAX

"METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML"

Quantidade: 216,00

40059Itens do lote: **1** Valor Inicial: **4,0700** Valor final: **4,0700** Valor total: **1.766,38**

Item: **1** Unidade: **BNG** Marca: **HERTZ** Modelo: **ENEMIM**
"SORBITOL A 70% 714 MG LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,7 MG - SOLUÇÃO RETAL (BISNAGA)
Quantidade: **434,00**

40075Itens do lote: **1** Valor Inicial: **1,7370** Valor final: **1,7370** Valor total: **781,65**

Item: **1** Unidade: **CPR** Marca: **APSEN** Modelo: **REUQUINOL**
"SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG - COMPRIMIDO"
Quantidade: **450,00**

40078Itens do lote: **1** Valor Inicial: **18,7400** Valor final: **15,5000** Valor total: **11.160,00**

Item: **1** Unidade: **FR** Marca: **TEUTO** Modelo: **AERODINI**
"SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE - SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO ORAL
Quantidade: **720,00**

FORNECEDOR Disk Med Pádua CNPJ/CPF: **04216957000120** TOTAL: **41.090,38**

39744Itens do lote: **1** Valor Inicial: **0,4100** Valor final: **0,4100** Valor total: **24,60**

Item: **1** Unidade: **CS** Marca: **TEUTO** Modelo: **TEUTO**
"ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL (VITAMINA E) 400 MG – CÁPSULA"
Quantidade: **60,00**

39764Itens do lote: **1** Valor Inicial: **0,1400** Valor final: **0,1400** Valor total: **4.334,40**

Item: **1** Unidade: **CPR** Marca: **MEDLEY** Modelo: **MEDLEY**
"ALOPURINOL 100 MG - COMPRIMIDO"
Quantidade: **30.960,00**

39765Itens do lote: **1** Valor Inicial: **0,1400** Valor final: **0,1400** Valor total: **302,40**

Item: **1** Unidade: **CPR** Marca: **EURO** Modelo: **EURO**
"ALPRAZOLAM 1MG - COMPRIMIDO - LABORATÓRIO EUROFARMA"
Quantidade: **2.160,00**

39790Itens do lote: **1** Valor Inicial: **0,9000** Valor final: **0,9000** Valor total: **52,20**

Item: 1 Unidade: FR Marca: SAMTEC Modelo: SAMTEC

"BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 10 ML"

Quantidade: 58,00

39887

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,2800 Valor final: 0,2800 Valor total: 6.048,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: EURO Modelo: EURO

"DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 21.600,00

39901

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,9900 Valor final: 0,9900 Valor total: 2.138,40

Item: 1 Unidade: CPR Marca: ZYDUS Modelo: ZYDUS

"DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 2.160,00

39945

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1,5600 Valor final: 1,5600 Valor total: 468,00

Item: 1 Unidade: AMP Marca: U.QUIMICA Modelo: U.QUIMICA

"HALOPERIDOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML"

Quantidade: 300,00

39947

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,7700 Valor final: 0,7700 Valor total: 346,50

Item: 1 Unidade: CPR Marca: MEDLEY Modelo: MEDLEY

"HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 450,00

39948

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,9300 Valor final: 0,9300 Valor total: 809,10

Item: 1 Unidade: CPR Marca: MEDLEY Modelo: MEDLEY

"HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 870,00

39951

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,0200 Valor final: 0,0200 Valor total: 7.012,80

Item: 1 Unidade: CPR Marca: MEDLEY Modelo: MEDLEY

"HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIDO"

Quantidade: 350.640,00

39971

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,7100 Valor final: 0,7100 Valor total: 4.089,60

Item: 1 Unidade: CPR Marca: EURO Modelo: EURO

"LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 5.760,00

39979

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,1100 Valor final: 0,1100 Valor total: 380,16

Item: 1 Unidade: CPR Marca: PHARMASCIENSE Modelo: PHARMASCIENSE

"LOPERAMIDA 2MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 3.456,00

40020

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,7100 Valor final: 0,7100 Valor total: 319,50

Item: 1 Unidade: CPR Marca: EURO Modelo: EURO

"OLMESARTANA 40MG HIDROCLOROTIAZIDA 25MG"

Quantidade: 450,00

40021

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,7400 Valor final: 0,7400 Valor total: 1.287,60

Item: 1 Unidade: CPR Marca: EURO Modelo: EURO

"OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 1.740,00

40024

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 50,9400 Valor final: 50,9400 Valor total: 8.812,62

Item: 1 Unidade: FR Marca: U.QUIMICA Modelo: U.QUIMICA

"OXCARBAZEPINA 60 MG/ML (6%) - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML"

Quantidade: 173,00

40025

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,2000 Valor final: 0,2000 Valor total: 89,60

Item: 1 Unidade: CS Marca: MEDLEY Modelo: MEDLEY

"PANTOPRAZOL 20 MG - CÁPSULA"

Quantidade: 448,00

40037

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,2100 Valor final: 0,2100 Valor total: 1.089,90

Item: 1 Unidade: CS Marca: EURO Modelo: EURO

"PREGABALINA 75 MG - CÁPSULA"

Quantidade: 5.190,00

40052

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,4000 Valor final: 0,4000 Valor total: 2.945,60

Item: 1 Unidade: CPR Marca: EURO Modelo: EURO

"RIVAROXABANA 20 MG – COMPRIMIDO"

Quantidade: 7.364,00

40090

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,6200 Valor final: 0,6200 Valor total: 539,40

Item: 1 Unidade: CPR Marca: EURO Modelo: EURO

"TOPIRAMATO 100 MG – COMPRIMIDO"

Quantidade: 870,00

FORNECEDOR Distribuidora de CNPJ/CPF: 25279552000101 TOTAL: 979.291,09

39745

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 14,6300 Valor final: 4,1697 Valor total: 3.752,73

Item: 1 Unidade: FR Marca: NATUBRAS Modelo: ISENTO DE

"ACETILCISTEÍNA XAROPE 20 MG/ML FRASCO 120 ML"

Quantidade: 900,00

39753

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 6,1000 Valor final: 6,1000 Valor total: 2.745,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: MEDA/TRIOCTACID Modelo: N°RMS:

"ÁCIDO TIÓCTICO 600 MG – COMPRIMIDO"

Quantidade: 450,00

39763

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 5,0500 Valor final: 0,2402 Valor total: 1.106,84

Item: 1 Unidade: CPR Marca: CELLERA/ENDROSTA Modelo: N°RMS:

"ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 4.608,00

39766

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,2200 Valor final: 0,0554 Valor total: 886,40

Item: 1 Unidade: **CPR** Marca: **HIPOLABOR** Modelo: **N°RMS:**

"AMINOFILINA 100 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: **16.000,00**

39768

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **4,2100** Valor final: **2,9520** Valor total: **295,20**

Item: 1 Unidade: **AMP** Marca: **HIPOLABOR** Modelo: **N°RMS:**

"AMIODARONA 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML"

Quantidade: **100,00**

39773

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **2,3700** Valor final: **1,8500** Valor total: **1.609,50**

Item: 1 Unidade: **CPR** Marca: **BIOLAB/ARADOIS** Modelo: **N°RMS:**

"ARADOIS H: LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: **870,00**

39781

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **1,9600** Valor final: **1,8500** Valor total: **1.609,50**

Item: 1 Unidade: **CPR** Marca: **CHIESI/BAMIFIX** Modelo: **N°RMS:**

"BAMIFILINA COMPRIMIDO 300 MG"

Quantidade: **870,00**

39786

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **4,8300** Valor final: **4,8300** Valor total: **2.173,50**

Item: 1 Unidade: **CPR** Marca: **HYPERA/NESINA** Modelo: **N°RMS:**

"BENZOATO DE ALOGLIPTINA 34 MG (EQUIVALENTE A 25 MG DE ALOGLIPTINA) -

Quantidade: **450,00**

39792

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **18,5300** Valor final: **7,2000** Valor total: **3.240,00**

Item: 1 Unidade: **SCH** Marca: **DAUDT/BIDRILAC** Modelo: **ISENTO DE**

"BIDRILAC - PROBIÓTICO - SACHÊ 1G"

Quantidade: **450,00**

39801

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **1,8200** Valor final: **0,9840** Valor total: **98,40**

Item: 1 Unidade: **AMP** Marca: **FARMACE** Modelo: **N°RMS:**

"BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML"

Quantidade: **100,00**

39802

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 4,0800 Valor final: 2,2140 Valor total: 221,40

Item: 1 Unidade: AMP Marca: HYPOFARMA/HYPOCI Modelo: N°RMS:

"BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML DIPIRONA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 100,00

39803

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 58,6300 Valor final: 49,4706 Valor total: 1.434,65

Item: 1 Unidade: FR Marca: MYRALIS/CALCEOS Modelo: ISENTO DE

"CALCEOS KIDS (CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), MAGNÉSIO (GLICEROFOSFATO DE

Quantidade: 29,00

39804

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,0800 Valor final: 0,0209 Valor total: 2.347,49

Item: 1 Unidade: CPR Marca: HIPOLABOR Modelo: N°RMS:

"CAPTOPRIL 25 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 112.320,00

39807

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,3700 Valor final: 0,3700 Valor total: 13.852,80

Item: 1 Unidade: CPR Marca: NUTIVIT/IMECALCIO Modelo: ISENTO DE

"CARBONATO DE CÁLCIO 1.500 MG ((EQUIVALENTE A 600 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR)

Quantidade: 37.440,00

39810

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 41,2800 Valor final: 41,2800 Valor total: 1.568,64

Item: 1 Unidade: FR Marca: UNIAO Modelo: N°RMS:

"CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO 15 ML"

Quantidade: 38,00

39820

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 3,9200 Valor final: 1,8327 Valor total: 5.498,10

Item: 1 Unidade: CPR Marca: PHARLAB Modelo: N°RMS:

"CLARITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 3.000,00

39822

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,9000 Valor final: 0,9000 Valor total: 5.256,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: SANOFI/URBANIL Modelo: N°RMS:

"CLOBAZAM 10MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 5.840,00

39823

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 87,8900 Valor final: 81,5490 Valor total: 2.038,73

Item: 1 Unidade: FR Marca: GALDERMA/CLOB-X Modelo: N°RMS:

"CLOB-X: PROPRIONATO DE CLOBETASOL 0,5 MG/G (0,05%) - EMULSÃO DERMATOLÓGICA"

Quantidade: 25,00

39828

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 8,3300 Valor final: 6,1500 Valor total: 3.690,00

Item: 1 Unidade: FR Marca: HALEX INSTAR Modelo: N°RMS:

"CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 500 ML"

Quantidade: 600,00

39830

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 2,3900 Valor final: 0,9840 Valor total: 738,00

Item: 1 Unidade: FR Marca: NATULAB/NASOJET Modelo: N°RMS:

"CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) - SOLUÇÃO NASAL - FRASCO 30 ML"

Quantidade: 750,00

39834

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 2,9000 Valor final: 2,7000 Valor total: 2.349,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: LIBBS/ANSITEC Modelo: N°RMS:

"CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 870,00

39852

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1,4000 Valor final: 0,7380 Valor total: 442,80

Item: 1 Unidade: AMP Marca: FARMACE/METROFA Modelo: N°RMS:

"CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML"

Quantidade: 600,00

39876

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 13,5000 Valor final: 13,5000 Valor total: 189,00

Item: 1 Unidade: FR Marca: NATUBRAS/NATU D Modelo: ISENTA DE

"COLECALCIFEROL 200UI/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 10ML"

Quantidade: 14,00

39878

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1,6000 Valor final: 1,6000 Valor total: 5.568,00

Item: 1 Unidade: CS Marca: ABBOTT/DEPAKOTE Modelo: N°RMS:
"DEPAKOTE SPRINKLE: DIVALPROATO DE SÓDIO 125 MG - CÁPSULAS COM MICROGRÂNULOS"
Quantidade: 3.480,00

39879

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 58,1200 Valor final: 58,1200 Valor total: 813,68

Item: 1 Unidade: FR Marca: DAUDT/DERSANI Modelo: N°RMS:
"DERSANI - LOÇÃO OLEOSA À BASE DE AGE E TCM - FRASCO 100 ML"
Quantidade: 14,00

39880

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 11,1600 Valor final: 11,1600 Valor total: 1.607,04

Item: 1 Unidade: FR Marca: NOVARTIS/MAXIDEX Modelo: N°RMS:
"DEXAMETASONA 1 MG/ML (0,1%) - COLÍRIO - FRASCO 5 ML"
Quantidade: 144,00

39886

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1,5500 Valor final: 1,4700 Valor total: 147,00

Item: 1 Unidade: AMP Marca: FARMACE/DICLOFAR Modelo: N°RMS:
"DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML"
Quantidade: 100,00

39890

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 2,3700 Valor final: 1,5100 Valor total: 2.627,40

Item: 1 Unidade: CPR Marca: PHARLAB/VAZIDIN Modelo: N°RMS:
"DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG – COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA"
Quantidade: 1.740,00

39894

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,3900 Valor final: 0,3900 Valor total: 17.433,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: EMS/ISORDIL Modelo: N°RMS:
"DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG - COMPRIMIDO"
Quantidade: 44.700,00

39895

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,4600 Valor final: 0,4600 Valor total: 151,80

Item: 1 Unidade: CPR Marca: EMS/ISORDIL Modelo: N°RMS:

"DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 330,00

39902

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 3,3100 Valor final: 3,3100 Valor total: 2.879,70

Item: 1 Unidade: CPR Marca: ABBOTT/DIVALCON Modelo: N°RMS:

"DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA"

Quantidade: 870,00

39905

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,1600 Valor final: 0,0861 Valor total: 149,81

Item: 1 Unidade: CPR Marca: CIMED Modelo: N°RMS:

"DOMPERIDONA 10 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 1.740,00

39910

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 3,8400 Valor final: 3,6000 Valor total: 3.132,00

Item: 1 Unidade: CS Marca: GSK/COMBODART Modelo: N°RMS:

"DUTASTERIDA 0,5 MG CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG - CÁPSULA"

Quantidade: 870,00

39911

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 6,3900 Valor final: 5,9600 Valor total: 23.196,32

Item: 1 Unidade: CPR Marca: NOVARTIS/ENTREST Modelo: N°RMS:

"ENTRESTO 24 MG/ 26 MG (SACUBITRIL 24 MG VALSARTANA 26 MG (EQUIVALENTE A 50 MG

Quantidade: 3.892,00

39912

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 5,9600 Valor final: 5,9600 Valor total: 25.747,20

Item: 1 Unidade: CPR Marca: NOVARTIS/ENTREST Modelo: N°RMS:

"ENTRESTO 49 MG/ 51 MG (SACUBITRIL 49 MG VALSARTANA 51 MG (EQUIVALENTE A 100

Quantidade: 4.320,00

39913

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 5,8100 Valor final: 5,8100 Valor total: 5.229,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: NOVARTIS/ENTREST Modelo: N°RMS:

"ENTRESTO 97 MG/ 103 MG (SACUBITRIL 97 MG VALSARTANA 103 MG (EQUIVALENTE A 200

Quantidade: 900,00

39923

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 218,9600 Valor final: 207,9000 Valor total: 6.029,10

Item: 1 Unidade: TUB Marca: APSEN/FITOSCAR Modelo: N°RMS:

"FITOSCAR: STRYPHODENDRON ADSTRINGENS (MART.) COVILLE 60 MG/G- POMADA - TUBO

Quantidade: 29,00

39927

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 6,6600 Valor final: 6,1000 Valor total: 18.483,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: ASTRAZENECA/FORX Modelo: N°RMS:

"FORXIGA 10 MG: DAPAGLIFLOZINA 10 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 3.030,00

39938

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 6,1700 Valor final: 5,6088 Valor total: 403,83

Item: 1 Unidade: FR Marca: JP Modelo: N°RMS:

"GLICOSE 50 MG/ML (5%) - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 250 ML (BOLSA OU

Quantidade: 72,00

39940

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,8200 Valor final: 0,6765 Valor total: 676,50

Item: 1 Unidade: AMP Marca: N°RMS: CX C/ 200 Modelo: N°RMS:

"GLICOSE 500 MG/ML (50%) - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML"

Quantidade: 1.000,00

39958

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 5,9100 Valor final: 2,3985 Valor total: 1.199,25

Item: 1 Unidade: FR Marca: NATULAB Modelo: N°RMS:

"IBUPROFENO 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30 ML"

Quantidade: 500,00

39975

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,1700 Valor final: 0,1700 Valor total: 4.896,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: SANOFI/PURAN Modelo: N°RMS:

"LEVOTIROXINA SÓDICA 12,5 MCG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 28.800,00

39977

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,3400 Valor final: 0,3400 Valor total: 9.792,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: SANOFI/PURAN Modelo: N°RMS:

"LEVOTIROXINA SÓDICA 37,5 MCG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 28.800,00

39983

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 173,9900 Valor final: 173,9900 Valor total: 2.435,86

Item: 1 Unidade: FR Marca: ALLERGAN/LUMIGAN Modelo: N°RMS:

"LUMIGAN RC: BIMATOPROSTA 0,1 MG/ ML (0,01%) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL -

Quantidade: 14,00

40001

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 2,3900 Valor final: 2,3400 Valor total: 1.029,60

Item: 1 Unidade: SCH Marca: LIBBS Modelo: N°RMS:

"MUVINLAX (MACROGOL 3350 13,125 G BICARBONATO DE SÓDIO 0,1775 G CLORETO DE

Quantidade: 440,00

40002

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1,8600 Valor final: 1,8600 Valor total: 837,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: EMS/NEUTROFER Modelo: N°RMS:

"NEUTROFER 300 MG: FERRO QUELATO GLICINATO 300 MG ((EQUIVALENTE A 60 MG DE

Quantidade: 450,00

40003

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 23,2900 Valor final: 23,2900 Valor total: 2.002,94

Item: 1 Unidade: FR Marca: JNTL/NEUTROGENA Modelo: N°RMS:

"NEUTROGENA INTENSIVE BODY CARE - HIDRATANTE CORPORAL - FRASCO 200 ML"

Quantidade: 86,00

40004

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,2600 Valor final: 0,2300 Valor total: 24.840,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: NEO QUIMICA/NEO Modelo: N°RMS:

"NIFEDIPINO 20 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 108.000,00

40013

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 26,6800 Valor final: 26,6800 Valor total: 2.668,00

Item: 1 Unidade: AMP Marca: HYPOFARMA/NITROP Modelo: N°RMS:

"NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG - PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA

Quantidade: 100,00

40019Itens do lote: **1** Valor Inicial: **5,6200** Valor final: **3,6000** Valor total: **756,00**Item: **1** Unidade: **FR** Marca: **AIRELA** Modelo: **ISENTO DE**
"ÓLEO MINERAL - FRASCO 100 ML"Quantidade: **210,00****40048**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **9,6000** Valor final: **7,3800** Valor total: **743.904,00**Item: **1** Unidade: **FR** Marca: **HALEX ISTAR** Modelo: **N°RMS:**
"RINGER LACTATO (LACTATO DE SÓDIO 3 MG/ML CLORETO DE SÓDIO 6 MG/ML CLORETO DEQuantidade: **100.800,00****40070**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **4,2100** Valor final: **1,1300** Valor total: **565,00**Item: **1** Unidade: **AMP** Marca: **FARMACE/ATROFAR** Modelo: **N°RMS:**
"SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML"Quantidade: **500,00****40073**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **3,8500** Valor final: **2,2300** Valor total: **2.943,60**Item: **1** Unidade: **CS** Marca: **ACHE/JOGGER** Modelo: **N°RMS:**
"SULFATO DE GLICOSAMINA 500 MG SULFATO DE CONDROITINA 400 MG – CÁPSULA"Quantidade: **1.320,00****40080**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **4,0400** Valor final: **1,0900** Valor total: **218,00**Item: **1** Unidade: **FR** Marca: **NATUBRAS** Modelo: **ISENTO DE**
"SULFATO FERROSO 125 MG/ML (EQUIVALENTE A 25 MG/ML DE FE 2) - SOLUÇÃO ORALQuantidade: **200,00****40081**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **2,3400** Valor final: **2,3400** Valor total: **1.010,88**Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **BRASTERAPICA/GLIC** Modelo: **NOT. SIMPLIFICADA**
"SUPOSITÓRIO DE GLICERINA GRANADO ADULTO"Quantidade: **432,00****40100**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **4,0600** Valor final: **1,4890** Valor total: **2.584,90**

Item: 1 Unidade: CPR Marca: ALTHAIA Modelo: N°RMS:

"VILDAGLIPTINA 50MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 1.736,00

40101

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1,0000 Valor final: 1,0000 Valor total: 870,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: MARJAN/VICOG Modelo: N°RMS:

"VIMPOCETINA 5MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 870,00

40103

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 10,6400 Valor final: 10,6400 Valor total: 5.320,00

Item: 1 Unidade: CS Marca: BIOLAB/DEGEN Modelo: N°RMS:

"VITAMINA D 15.000 UI (COLECALCIFEROL) – CÁPSULA"

Quantidade: 500,00

FORNECEDOR **DISTRIBUIDORA MAX** CNPJ/CPF: 43548244000116 TOTAL: 80.627,50

39815

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 92,5900 Valor final: 90,8800 Valor total: 1.272,32

Item: 1 Unidade: BNG Marca: CICLAPAST Modelo: BISNAGA

"CICAPLAST BAUME B5 LA ROCHE POSAY CREME - FRASCO 40 ML"

Quantidade: 14,00

39888

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 18,0800 Valor final: 15,0000 Valor total: 540,00

Item: 1 Unidade: FR Marca: GEOLAB Modelo: FRASCO

"DICLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (XAROPE) - FRASCO 120 ML"

Quantidade: 36,00

39893

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,2400 Valor final: 0,2000 Valor total: 2.880,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: PHARLAB Modelo: COMP

"DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 14.400,00

39955

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 57,0100 Valor final: 56,0000 Valor total: 6.440,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: HUMALOG Modelo: UNIDADE

"HUMALOG KWIKPEN: INSULINA LISPRO DERIVADA DE ADN* RECOMBINANTE 100 UI/ML

Quantidade: 115,00

39960

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 99,4000 Valor final: 56,0000 Valor total: 47.992,00

Item: 1 Unidade: REF Marca: GLAGILIN Modelo: REFIL

"INSULINA GLARGINA 100 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - REFIL 3 ML"

Quantidade: 857,00

39967

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 76,6100 Valor final: 58,8800 Valor total: 824,32

Item: 1 Unidade: FR Marca: GEOLAB Modelo: FRASCO

"LATANOPROSTA 50 MCG/ML (0,005%) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO 2,5 ML"

Quantidade: 14,00

39968

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 6,6100 Valor final: 6,6100 Valor total: 5.750,70

Item: 1 Unidade: CS Marca: LEUCOGEN Modelo: CAP

"LEUCOGEN: TIMOMODULINA 80 MG - CÁPSULA"

Quantidade: 870,00

40000

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1,2100 Valor final: 1,2100 Valor total: 1.052,70

Item: 1 Unidade: CPR Marca: GEOLAB Modelo: COMP

"MONTELUCASTE DE SÓDIO 5 MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL"

Quantidade: 870,00

40015

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 83,4600 Valor final: 83,4600 Valor total: 3.588,78

Item: 1 Unidade: UN Marca: NOVORAPID Modelo: UNIDADE

"NOVORAPID: INSULINA ASPARTE 100 U/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (SISTEMA DE APLICAÇÃO

Quantidade: 43,00

40063

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 8,0800 Valor final: 3,2800 Valor total: 2.853,60

Item: 1 Unidade: CPR Marca: RANBAXY Modelo: COMP

"SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10 MG – COMPRIMIDO"

Quantidade: 870,00

40068

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 8,6200 Valor final: 8,6100 Valor total: 1.489,53

Item: 1 Unidade: FR Marca: TEUTO Modelo: FRASCO

"SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML TRIMETOPRIMA 8 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100

Quantidade: 173,00

40093

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 204,9500 Valor final: 204,9500 Valor total: 5.943,55

Item: 1 Unidade: UN Marca: TRESIBA Modelo: UNIDADE

"TRESIBA: INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (SISTEMA DE APLICAÇÃO

Quantidade: 29,00

FORNECEDOR DISTRIMIX DISTRIBUIDORA CNPJ/CPF: 01417694000120 TOTAL: 53.191,35

39774

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,5310 Valor final: 0,5310 Valor total: 238,95

Item: 1 Unidade: CPR Marca: PRATI Modelo: 1256702900090

"ARIPIRAZOL 15MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 450,00

39775

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,0500 Valor final: 0,0500 Valor total: 5.400,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: PRATI Modelo: 1256801460070

"ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 108.000,00

39794

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 2,4400 Valor final: 1,1800 Valor total: 798,86

Item: 1 Unidade: FR Marca: PRATI Modelo: 1256800900026

"BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO (NEBULIZAÇÃO) (FRASCO

Quantidade: 677,00

39796

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,2100 Valor final: 0,2100 Valor total: 182,70

Item: 1 Unidade: CS Marca: PRATI Modelo: 1256801800033

"BROMOPRIDA 10MG - CÁPSULA"

Quantidade: 870,00

39838

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,2190 Valor final: 0,2190 Valor total: 2.518,50

Item: 1 Unidade: CPR Marca: PRATI Modelo: 1256801500099

"CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 11.500,00

39867

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,2100 Valor final: 0,2100 Valor total: 17.535,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: PRATI Modelo: 1256802230052

"CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 83.500,00

39897

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,1290 Valor final: 0,1290 Valor total: 15.802,50

Item: 1 Unidade: CPR Marca: PRATI Modelo: 1256800410029

"DIPIRONA 500 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 122.500,00

39924

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,4150 Valor final: 0,4150 Valor total: 2.031,84

Item: 1 Unidade: CS Marca: MEDQUIMICA Modelo: 1091700980031

"FLUCONAZOL 150 MG - CÁPSULA"

Quantidade: 4.896,00

39953

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 4,3900 Valor final: 4,3900 Valor total: 1.097,50

Item: 1 Unidade: FR Marca: AIRELA Modelo: NOTIFICADO

"HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 40 MG/ML - SUSPENSÃO"

Quantidade: 250,00

40006

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 8,3500 Valor final: 5,3100 Valor total: 1.327,50

Item: 1 Unidade: FR Marca: PRATI Modelo: 1256800260061

"NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50 ML"

Quantidade: 250,00

40008

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 10,0500 Valor final: 7,0800 Valor total: 3.186,00

Item: 1 Unidade: BNG Marca: PRATI Modelo: 1256800450101

"NISTATINA 25.000 UI/G - CREME GINECOLÓGICO - BISNAGA 60 G - 14 APLICADORES"

Quantidade: 450,00

40010

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 15,5700 Valor final: 8,0000 Valor total: 1.152,00

Item: 1 Unidade: BNG Marca: PRATI Modelo: 1256800530059

"NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G (2%) CREME VAGINAL-BISNAGA 80G 14 APLICADORES

Quantidade: 144,00

40027

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,0800 Valor final: 0,0800 Valor total: 920,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: PRATI Modelo: 1256800500028

"PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 11.500,00

40094

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 7,2400 Valor final: 4,0000 Valor total: 1.000,00

Item: 1 Unidade: BNG Marca: PRATI Modelo: 1256801220010

"TRIANCINOLONA ACETONIDA 1 MG/G (0,1%) - ORABASE - BISNAGA 10 G"

Quantidade: 250,00

FORNECEDOR Drogafonte

CNPJ/CPF: 08778201000126

TOTAL: 265.384,74

39746

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 2,3800 Valor final: 0,1900 Valor total: 2.941,20

Item: 1 Unidade: BNG Marca: Modelo:

"ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO"

Quantidade: 15.480,00

39752

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 2,4900 Valor final: 1,7200 Valor total: 12.384,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: Modelo:

"ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG (EQUIVALENTE A 16,206 MG DE FOLINATO DE CÁLCIO) COMPRIMIDO"

Quantidade: 7.200,00

39755

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 5,4900 Valor final: 1,4000 Valor total: 4.242,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: Modelo:

"ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 3.030,00

39770

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 4,7509 Valor final: 4,4000 Valor total: 4.400,00

Item: 1 Unidade: FR Marca: Modelo:

"AMOXICILINA 50 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60 ML"

Quantidade: **1.000,00**

39787

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **0,0704** Valor final: **0,0500** Valor total: **4.375,00**

Item: 1 Unidade: CPR Marca: Modelo:

"BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: **87.500,00**

39788

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **0,0370** Valor final: **0,0263** Valor total: **7.364,00**

Item: 1 Unidade: CPR Marca: Modelo:

"BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: **280.000,00**

39793

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **4,5000** Valor final: **0,2800** Valor total: **949,20**

Item: 1 Unidade: CPR Marca: Modelo:

"BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: **3.390,00**

39806

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **0,2287** Valor final: **0,1620** Valor total: **18.662,40**

Item: 1 Unidade: CPR Marca: Modelo:

"CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: **115.200,00**

39831

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **0,8300** Valor final: **0,3712** Valor total: **5.382,40**

Item: 1 Unidade: CPR Marca: Modelo:

"CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: **14.500,00**

39833

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **0,2500** Valor final: **0,2500** Valor total: **8.300,00**

Item: 1 Unidade: CPR Marca: Modelo:

"CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: **33.200,00**

39840

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,4000 Valor final: 0,2800 Valor total: 12.740,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: Modelo:

"CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 45.500,00

39841

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,2800 Valor final: 0,2800 Valor total: 8.064,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: Modelo:

"CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 28.800,00

39847

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 52,7880 Valor final: 36,0000 Valor total: 4.140,00

Item: 1 Unidade: FR Marca: Modelo:

"CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100 MG/ML (10%) - SPRAY TÓPICO - FRASCO 50 ML"

Quantidade: 115,00

39851

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,2032 Valor final: 0,1247 Valor total: 28.930,40

Item: 1 Unidade: CPR Marca: Modelo:

"CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 232.000,00

39854

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,7200 Valor final: 0,2900 Valor total: 4.002,00

Item: 1 Unidade: CS Marca: Modelo:

"CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG - CÁPSULA"

Quantidade: 13.800,00

39855

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1,0700 Valor final: 0,8900 Valor total: 10.235,00

Item: 1 Unidade: CS Marca: Modelo:

"CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG - CÁPSULA"

Quantidade: 11.500,00

39856

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,5312 Valor final: 0,3774 Valor total: 2.717,28

Item: 1 Unidade: CPR Marca: Modelo:

"CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG - COMPRIDO"

Quantidade: **7.200,00**

39862

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **2,0400** Valor final: **0,1109** Valor total: **13.574,16**

Item: 1 Unidade: CPR Marca: Modelo:

"CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: **122.400,00**

39907

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **3,5192** Valor final: **2,9000** Valor total: **2.900,00**

Item: 1 Unidade: AMP Marca: Modelo:

"DOPAMINA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML"

Quantidade: **1.000,00**

39930

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **1,5836** Valor final: **1,0000** Valor total: **1.200,00**

Item: 1 Unidade: AMP Marca: Modelo:

"FUROSEMIDA 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML"

Quantidade: **1.200,00**

39933

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **0,0440** Valor final: **0,0270** Valor total: **3.820,50**

Item: 1 Unidade: CPR Marca: Modelo:

"GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: **141.500,00**

39934

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **0,5500** Valor final: **0,2200** Valor total: **51.370,00**

Item: 1 Unidade: CPR Marca: Modelo:

"GLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA"

Quantidade: **233.500,00**

39935

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **1,1500** Valor final: **0,3800** Valor total: **28.500,00**

Item: 1 Unidade: CPR Marca: Modelo:

"GLICLAZIDA 60 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA"

Quantidade: **75.000,00**

40023

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1,2100 Valor final: 0,7600 Valor total: 1.003,20

Item: 1 Unidade: CPR Marca: Modelo:

"OXCARBAZEPINA 300 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 1.320,00

40034

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,2112 Valor final: 0,1500 Valor total: 5.175,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: Modelo:

"PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 34.500,00

40036

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 4,2500 Valor final: 0,3400 Valor total: 448,80

Item: 1 Unidade: CS Marca: Modelo:

"PREGABALINA 150 MG - CÁPSULA"

Quantidade: 1.320,00

40058

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,2287 Valor final: 0,1400 Valor total: 13.300,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: Modelo:

"SINVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 95.000,00

40087

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 12,3172 Valor final: 10,6500 Valor total: 3.195,00

Item: 1 Unidade: FAM Marca: Modelo:

"TENOXICAM 40 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL"

Quantidade: 300,00

40088

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,8200 Valor final: 0,8100 Valor total: 1.069,20

Item: 1 Unidade: CPR Marca: Modelo:

"TIZANIDINA 2MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 1.320,00

FORNECEDOR ESTEVIA DISTRIBUIDORA CNPJ/CPF: 31504080000146 TOTAL: 117.916,15

39742

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 10,7500 Valor final: 10,5100 Valor total: 5.780,50

Item: 1 Unidade: FR Marca: PRATI-DONADUZZI Modelo: FRASCO

"ACEBROFILINA 25 MG/5 ML (5MG/ML) XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO 120 ML"

Quantidade: 550,00

39784

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 12,4300 Valor final: 7,9599 Valor total: 6.877,35

Item: 1 Unidade: FAM Marca: TEUTO HOSP Modelo: FRASCO AMPOLA

"BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL (FRASCO

Quantidade: 864,00

39785

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 14,1100 Valor final: 7,3900 Valor total: 5.912,00

Item: 1 Unidade: FAM Marca: TEUTO HOSP Modelo: FRASCO AMPOLA

"BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - SUSPENSÃO INJETÁVEL (FRASCO AMPOLA 4

Quantidade: 800,00

39797

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 3,0500 Valor final: 2,1300 Valor total: 639,00

Item: 1 Unidade: FR Marca: AIRELA Modelo: FRASCO

"BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML"

Quantidade: 300,00

39798

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 4,1300 Valor final: 1,2000 Valor total: 840,00

Item: 1 Unidade: AMP Marca: WASSER FAR Modelo: AMPOLA

"BROMOPRIDA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML"

Quantidade: 700,00

39827

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 6,7100 Valor final: 5,1500 Valor total: 2.575,00

Item: 1 Unidade: FR Marca: HALEXISTAR Modelo: FRASCO

"CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 250 ML"

Quantidade: 500,00

39835

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 6,6000 Valor final: 6,6000 Valor total: 5.940,00

Item: 1 Unidade: FR Marca: TEUTO HOSP Modelo: FRASCO

"CLORIDRATO DE CEFALEXINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO - FRASCO 60 ML"

Quantidade: 900,00

39843

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,4500 Valor final: 0,2800 Valor total: 18.345,60

Item: 1 Unidade: CPR Marca: TEUTO HOSP Modelo: COMPRIMIDO

"CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 65.520,00

39845

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,1600 Valor final: 0,0700 Valor total: 10.080,00

Item: 1 Unidade: CS Marca: TEUTO HOSP Modelo: CÁPSULA

"CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG - CÁPSULA"

Quantidade: 144.000,00

39848

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 7,6500 Valor final: 4,3000 Valor total: 1.732,90

Item: 1 Unidade: BNG Marca: HIPOLABOR Modelo: BISNAGA

"CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G (2%) - GELÉIA - BISNAGA 30G"

Quantidade: 403,00

39869

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1,0300 Valor final: 0,1700 Valor total: 6.035,00

Item: 1 Unidade: CS Marca: TEUTO HOSP Modelo: CÁPSULA

"CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG - CÁPSULA"

Quantidade: 35.500,00

39881

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,5900 Valor final: 0,1800 Valor total: 750,60

Item: 1 Unidade: CPR Marca: TEUTO HOSP Modelo: COMPRIMIDO

"DEXAMETASONA 4 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 4.170,00

39884

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,0400 Valor final: 0,0400 Valor total: 1.056,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: SANTISA Modelo: COMPRIMIDO

"DIAZEPAM 5 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 26.400,00

39885

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1,0300 Valor final: 0,9990 Valor total: 1.098,90

Item: 1 Unidade: AMP Marca: TEUTO HOSP Modelo: AMPOLA

"DIAZEPAM 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML"

Quantidade: 1.100,00

39903

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 13,9300 Valor final: 5,8550 Valor total: 2.927,50

Item: 1 Unidade: AMP Marca: TEUTO HOSP Modelo: AMPOLA

"DOBUTAMINA 250 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20 ML"

Quantidade: 500,00

39918

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 3,4100 Valor final: 1,9600 Valor total: 588,00

Item: 1 Unidade: AMP Marca: TEUTO HOSP Modelo: AMPOLA

"FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML"

Quantidade: 300,00

39928

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 3,6700 Valor final: 2,0000 Valor total: 200,00

Item: 1 Unidade: AMP Marca: TEUTO HOSP Modelo: AMPOLA

"FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2,5 ML"

Quantidade: 100,00

39997

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 4,8000 Valor final: 1,8800 Valor total: 376,00

Item: 1 Unidade: AMP Marca: TEUTO HOSP Modelo: AMPOLA

"MIDAZOLAM 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 3 ML"

Quantidade: 200,00

39998

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 6,7200 Valor final: 2,9750 Valor total: 595,00

Item: 1 Unidade: AMP Marca: TEUTO HOSP Modelo: AMPOLA

"MIDAZOLAM 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML"

Quantidade: 200,00

39999

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,2700 Valor final: 0,1600 Valor total: 11.289,60

Item: 1 Unidade: CPR Marca: ZYDUS NIKK Modelo: COMPRIMIDO

"MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 70.560,00

40026

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 3,0800 Valor final: 1,2900 Valor total: 709,50

Item: 1 Unidade: FR Marca: FARMACE Modelo: FRASCO

"PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15 ML"

Quantidade: 550,00

40035

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,0600 Valor final: 0,0600 Valor total: 870,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: HIPOLABOR Modelo: COMPRIMIDO

"PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 14.500,00

40056

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 3,7000 Valor final: 1,8500 Valor total: 2.312,50

Item: 1 Unidade: FR Marca: AIRELA Modelo: FRASCO

"SIMETICONA 75 MG/ML - EMULSÃO ORAL - FRASCO 15 ML"

Quantidade: 1.250,00

40060

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1,5500 Valor final: 0,6200 Valor total: 8.928,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: BIOLAB Modelo: COMPRIMIDO

"SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA"

Quantidade: 14.400,00

40062

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1,1400 Valor final: 0,3700 Valor total: 12.787,20

Item: 1 Unidade: CPR Marca: BIOLAB Modelo: COMPRIMIDO

"SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA"

Quantidade: 34.560,00

40064

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 4,7300 Valor final: 3,6200 Valor total: 3.620,00

Item: 1 Unidade: FAM Marca: TEUTO HOSP Modelo: FRASCO AMPOLA

"SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL"

Quantidade: 1.000,00

40065

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 11,3900 Valor final: 5,0500 Valor total: 5.050,00

Item: 1 Unidade: FAM Marca: TEUTO HOSP Modelo: FRASCO AMPOLA

"SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL"

Quantidade: 1.000,00

FORNECEDOR EXEMPLARMED COMERCIO CNPJ/CPF: 23312871000146 TOTAL: 3.257,40

39871

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1,2300 Valor final: 1,2300 Valor total: 1.082,40

Item: 1 Unidade: CPR Marca: ACHE Modelo: ACHE

"CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 880,00

39889

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 2,5200 Valor final: 2,5000 Valor total: 2.175,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: BRAINFARMA Modelo: BRAINFARMA

"DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5 MG – COMPRIMIDO"

Quantidade: 870,00

FORNECEDOR IMPERIUM MED CNPJ/CPF: 43269791000162 TOTAL: 14.919,00

39952

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 49,7300 Valor final: 49,7300 Valor total: 14.919,00

Item: 1 Unidade: BNG Marca: CASEX Modelo: HIDROCOLOIDE

"HIDROCOLOIDE GEL : GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, NÃO-ESTÉRIL (GEL

Quantidade: 300,00

FORNECEDOR Inovamed Hospitalar LTDA CNPJ/CPF: 12889035000293 TOTAL: 245.141,32

39747

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 4,8163 Valor final: 2,1900 Valor total: 694,23

Item: 1 Unidade: BNG Marca: CIMED Modelo: GENÉRICO

"ACICLOVIR 50 MG/G (5%) CREME - BISNAGA 10G"

Quantidade: 317,00

39756

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,7868 Valor final: 0,3740 Valor total: 5.497,80

Item: 1 Unidade: CS Marca: BIOLAB Modelo: EPILENIL

"ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG (EQUIVALENTE A 288 MG VALPROATO DE SÓDIO) - CÁPSULA"

Quantidade: 14.700,00

39757

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1,2673 Valor final: 0,5900 Valor total: 27.317,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: BIOLAB Modelo: EPILENIL

"ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG (EQUIVALENTE A 576 MG VALPROATO DE SÓDIO) (COMPRIMIDO

Quantidade: 46.300,00

39761

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 2,7720 Valor final: 1,2800 Valor total: 896,00

Item: 1 Unidade: FR Marca: GEOLAB Modelo: ALBEL

"ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10 ML"

Quantidade: 700,00

39778

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1,5313 Valor final: 0,7300 Valor total: 11.563,20

Item: 1 Unidade: CPR Marca: CIMED Modelo: GENÉRICO

"AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 15.840,00

39808

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,0863 Valor final: 0,0461 Valor total: 760,65

Item: 1 Unidade: CPR Marca: LAPON Modelo: GENÉRICO

"CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 16.500,00

39809

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,4225 Valor final: 0,1910 Valor total: 2.196,50

Item: 1 Unidade: CPR Marca: BIOLAB Modelo: BILYT

"CARBONATO DE LÍCIO 300 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 11.500,00

39814

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,6600 Valor final: 0,2990 Valor total: 1.943,50

Item: 1 Unidade: CPR Marca: CIMED Modelo: GENÉRICO

"CETOCONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 6.500,00

39829

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,6045 Valor final: 0,4680 Valor total: 374,40

Item: 1 Unidade: AMP Marca: SAMTEC Modelo: GENÉRICO

"CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 10 ML"

Quantidade: 800,00

39837

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,7266 Valor final: 0,1050 Valor total: 138,60

Item: 1 Unidade: CPR Marca: CIMED Modelo: GENÉRICO

"CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 1.320,00

39864

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 2,1120 Valor final: 0,9546 Valor total: 830,50

Item: 1 Unidade: CS Marca: GEOLAB Modelo: GENÉRICO

"CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG - CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA"

Quantidade: 870,00

39870

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 2,6400 Valor final: 1,3520 Valor total: 405,60

Item: 1 Unidade: AMP Marca: HIPOLABOR Modelo: GENÉRICO

"CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML"

Quantidade: 300,00

39896

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1,0168 Valor final: 0,4890 Valor total: 92.949,12

Item: 1 Unidade: CPR Marca: CIMED Modelo: WARYZ

"DIOSMINA 450 MG HESPIRIDINA 50 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 190.080,00

39915

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,4355 Valor final: 0,1990 Valor total: 25.420,26

Item: 1 Unidade: CPR Marca: GEOLAB Modelo: GENÉRICO

"ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 127.740,00

39921

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,5808 Valor final: 0,3230 Valor total: 13.349,59

Item: 1 Unidade: CPR Marca: CIMED Modelo: GENÉRICO

"FINASTERIDA 5 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 41.330,00

39925

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 12,5400 Valor final: 8,1900 Valor total: 409,50

Item: 1 Unidade: AMP Marca: HIPOLABOR Modelo: GENÉRICO

"FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML"

Quantidade: 50,00

39980

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 6,9568 Valor final: 3,2490 Valor total: 1.624,50

Item: 1 Unidade: FR Marca: CIEMD Modelo: GENÉRICO

"LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE - FRASCO 100 ML"

Quantidade: 500,00

39981

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,1403 Valor final: 0,0700 Valor total: 2.116,80

Item: 1 Unidade: CPR Marca: CIMED Modelo: GENÉRICO

"LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 30.240,00

39984

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,0675 Valor final: 0,0336 Valor total: 6.435,07

Item: 1 Unidade: CPR Marca: CIEMD/1FARMA Modelo: GENÉRICO

"MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 191.520,00

39985

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,0978 Valor final: 0,0460 Valor total: 2.583,36

Item: 1 Unidade: CPR Marca: CIMED/1FARMA Modelo: GENÉRIICO

"MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 56.160,00

39986

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,0978 Valor final: 0,0544 Valor total: 156,67

Item: 1 Unidade: CPR Marca: CIEMD/1FARMA Modelo: GENÉRICO

"MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 2.880,00

39988

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,1928 Valor final: 0,0980 Valor total: 4.021,92

Item: 1 Unidade: CPR Marca: CIMED Modelo: GENÉRICO

"MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 41.040,00

40005

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,1585 Valor final: 0,0800 Valor total: 4.158,72

Item: 1 Unidade: CPR Marca: CIMED Modelo: GENÉRICO

"NIMESULIDA 100 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 51.984,00

40007

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 16,0543 Valor final: 7,6400 Valor total: 328,52

Item: 1 Unidade: TUB Marca: CIMED Modelo: GENÉRICO

"NISTATINA 200 MG ÓXIDO DE ZINCO 100.000 UI - POMADA - TUBO 60 G"

Quantidade: 43,00

40009

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 5,2800 Valor final: 2,8100 Valor total: 404,64

Item: 1 Unidade: BNG Marca: HIPOLABOR Modelo: GENÉRICO

"NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G (2%) - CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA 28 G"

Quantidade: 144,00

40039

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,7860 Valor final: 0,6590 Valor total: 1.897,92

Item: 1 Unidade: CPR Marca: BIOLAB Modelo: PROPILRACIL

"PROPILTIOURACILA 100 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 2.880,00

40057

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,1750 Valor final: 0,0791 Valor total: 24.220,42

Item: 1 Unidade: CPR Marca: CIMED Modelo: GENÉRICO

"SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 306.200,00

40061

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,4895 Valor final: 0,2490 Valor total: 6.344,52

Item: 1 Unidade: CPR Marca: CIMED Modelo: GENÉRICO

"SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA"

Quantidade: 25.480,00

40077

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 4,0000 Valor final: 2,2130 Valor total: 442,60

Item: 1 Unidade: AMP Marca: HIPOLABOR Modelo: GENÉRICO

"SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML"

Quantidade: 200,00

40092

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 22,5000 Valor final: 22,5000 Valor total: 495,00

Item: 1 Unidade: FR Marca: GEOLAB Modelo: GENÉRICO

"TRAVOPROSTA 0,04MG/ML – SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 2,5 ML"

Quantidade: 22,00

40102

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,2180 Valor final: 0,2180 Valor total: 196,20

Item: 1 Unidade: CPR Marca: CIMED Modelo: LAVITAN

"VITAMINA D 1.000 UI (COLECALCIFEROL) – COMPRIMIDO"

Quantidade: 900,00

40104

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,0610 Valor final: 0,0480 Valor total: 4.968,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: LAPON Modelo: COMPLEXO B

"VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6 E B12) - COMPRIMIDO OU DRÁGEA"

Quantidade: 103.500,00

FORNECEDOR **Medka Distribuidora** CNPJ/CPF: 36958637000132 TOTAL: 128.493,85

39754

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 3,5900 Valor final: 0,8031 Valor total: 698,70

Item: 1 Unidade: CPR Marca: EMS Modelo: 150MG CX 30CPR

"ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 870,00

39780

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,4400 Valor final: 0,1613 Valor total: 2.511,44

Item: 1 Unidade: CPR Marca: UNIAO QUIMICA Modelo: 10MG CX C 20CPR

"BACLOFENO 10MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 15.570,00

39799

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 22,0300 Valor final: 12,3490 Valor total: 10.138,53

Item: 1 Unidade: FR Marca: EMS Modelo: 5MG/ML

"BUDESONIDA 32 MCG - AEROSSOL NASAL - FRASCO 120 DOSES"

Quantidade: **821,00**

39805

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **14,6800** Valor final: **6,8780** Valor total: **2.407,30**

Item: 1 Unidade: FR Marca: UNIAO QUIMICA Modelo: 20MG/ML FR

"CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML"

Quantidade: **350,00**

39811

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **0,1600** Valor final: **0,0800** Valor total: **4.608,00**

Item: 1 Unidade: CPR Marca: EMS Modelo: 3,125MG CX 30CPR

"CARVEDILOL 3,125 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: **57.600,00**

39812

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **0,9600** Valor final: **0,0800** Valor total: **7.142,40**

Item: 1 Unidade: CPR Marca: EMS Modelo: 6,25MG CX C 30CPR

"CARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: **89.280,00**

39816

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **6,2200** Valor final: **6,2200** Valor total: **5.598,00**

Item: 1 Unidade: CPR Marca: GERMED Modelo: 100MG CX C 50CPR

"CICLOSPORINA 100 MG COMPRIMIDO"

Quantidade: **900,00**

39850

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **0,5400** Valor final: **0,1800** Valor total: **3.110,40**

Item: 1 Unidade: CPR Marca: EMS Modelo: 10MG CX C 30CPR

"CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: **17.280,00**

39868

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **0,9800** Valor final: **0,9010** Valor total: **11.893,20**

Item: 1 Unidade: CPR Marca: UNIAO QUIMICA Modelo: 50MG CX C 20CPR

"CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: **13.200,00**

39872

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,3700 Valor final: 0,3700 Valor total: 9.805,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: EMS Modelo: 80MG CX C 30CPR

"CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 26.500,00

39877

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 10,0800 Valor final: 5,2610 Valor total: 4.866,43

Item: 1 Unidade: AMP Marca: UNIAO QUIMICA Modelo: 50MG/ML 1ML

"DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML"

Quantidade: 925,00

39908

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 2,0700 Valor final: 1,3200 Valor total: 11.404,80

Item: 1 Unidade: CPR Marca: EMS Modelo: 30MG CX C 30 CAP

"DULOXETINA 30MG - CÁPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA"

Quantidade: 8.640,00

39920

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 6,2200 Valor final: 4,6600 Valor total: 2.003,80

Item: 1 Unidade: FR Marca: UNIAO QUIMICA Modelo: 40MG/ML 20ML

"FENOBARBITAL 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML"

Quantidade: 430,00

39943

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 5,3600 Valor final: 3,8000 Valor total: 1.140,00

Item: 1 Unidade: FR Marca: UNIAO QUIMICA Modelo: 2MG/ML FR 20ML

"HALOPERIDOL 2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML"

Quantidade: 300,00

39944

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,3200 Valor final: 0,1300 Valor total: 9.555,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: UNIAO QUIMICA Modelo: 5MG CPR

"HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 73.500,00

39946

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1,8100 Valor final: 1,0800 Valor total: 939,60

Item: 1 Unidade: CPR Marca: EMS Modelo: 10MG CX 30CPR

"HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 870,00

39957

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 80,9300 Valor final: 56,9900 Valor total: 5.357,06

Item: 1 Unidade: FR Marca: UNIAO QUIMICA Modelo: FR 10ML

"HYABAK 0,15%: HIALURONATO DE SÓDIO 1,5 MG/ML (0,15%) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA

Quantidade: 94,00

39987

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 5,6700 Valor final: 3,6000 Valor total: 2.746,80

Item: 1 Unidade: FR Marca: UNIAO QUIMICA Modelo: FR 5ML

"MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML"

Quantidade: 763,00

39989

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,7200 Valor final: 0,1600 Valor total: 3.456,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: UNIAO QUIMICA Modelo: 4MG CX C 30CPR

"MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 21.600,00

40028

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 2,2200 Valor final: 1,9600 Valor total: 28.224,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: EMS Modelo: 400MG CX C 30CPR

"PENTOXIFILINA 400 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 14.400,00

40051

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1,0900 Valor final: 0,3400 Valor total: 887,40

Item: 1 Unidade: CPR Marca: EMS Modelo: 10MG CX C 30CPR

"RIVAROXABANA 10 MG – COMPRIMIDO"

Quantidade: 2.610,00

FORNECEDOR **Noromed Distribuidora de** CNPJ/CPF: 12391412000189 TOTAL: 112,00

39922

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 5,3000 Valor final: 2,2400 Valor total: 112,00

Item: 1 Unidade: AMP Marca: HIPOLABOR Modelo: AMPOLA

"FITOMENADIONA 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL IM - AMPOLA 1 ML"

Quantidade: 50,00

FORNECEDOR NOVA MEDICAMENTOS CNPJ/CPF: 41365113000178 TOTAL: 16.710,50

39813

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 12,0000 Valor final: 8,5000 Valor total: 4.250,00

Item: 1 Unidade: FAM Marca: BLAU Modelo: NOME COMERCIAL -

"CEFTRIAXONA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM (FRASCO AMPOLA AMPOLA DE

Quantidade: 500,00

39919

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,2000 Valor final: 0,1400 Valor total: 7.560,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: CRISTALIA Modelo: NOME COMERCIAL -

"FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 54.000,00

40011

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,3400 Valor final: 0,3300 Valor total: 4.900,50

Item: 1 Unidade: CS Marca: TEUTO Modelo: NOME COMERCIAL -

"NITROFURANTOÍNA 100 MG - CÁPSULA"

Quantidade: 14.850,00

FORNECEDOR ONCOVIT DISTRIBUIDORA CNPJ/CPF: 10586940000168 TOTAL: 9.339,48

40038

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 778,2900 Valor final: 778,2900 Valor total: 9.339,48

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROLIA Modelo: PROLIA

"PROLIA: DENOSUMABE 60 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGA PREENCHIDA DE 1,0 ML"

Quantidade: 12,00

FORNECEDOR PROMEFARMA CNPJ/CPF: 81706251000198 TOTAL: 130.394,09

39779

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 60,8000 Valor final: 60,8000 Valor total: 851,20

Item: 1 Unidade: FR Marca: AZOPT/NEOLAB Modelo: 10 MG/ML SUS OFT

"AZOPT: BRINZOLAMIDA 10 MG/ML (1%) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO 5 ML"

Quantidade: 14,00

39826

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 7,3500 Valor final: 4,1900 Valor total: 2.095,00

Item: 1 Unidade: FR Marca: CLORETO DE Modelo: 9 MG/ML SOL INJ IV
"CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 100 ML"

Quantidade: 500,00

39842

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 7,0000 Valor final: 7,0000 Valor total: 1.540,00

Item: 1 Unidade: FR Marca: LONGACTIL/CRISTÁLI Modelo: 40 MG/ML SOL OR
"CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML (4%) - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML"

Quantidade: 220,00

39891

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 5,0300 Valor final: 3,5073 Valor total: 1.578,28

Item: 1 Unidade: CPR Marca: VASTAREL Modelo: 80 MG CAP DURA LIB
"DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 80 MG – COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA"

Quantidade: 450,00

39892

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 10,7844 Valor final: 8,0000 Valor total: 4.000,00

Item: 1 Unidade: FR Marca: PERIOASSEPT/AIREL Modelo: MENTA EMB.
"DIGLICONATO CLOREXIDINA 0,12% - COLUTÓRIO - FRASCO 250 ML"

Quantidade: 500,00

39937

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1,0000 Valor final: 0,4938 Valor total: 493,80

Item: 1 Unidade: AMP Marca: GLICOSE/FARMACE Modelo: 250 MG/ML SOL INJ
"GLICOSE 250 MG/ML (25%) - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML"

Quantidade: 1.000,00

39942

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,1700 Valor final: 0,1700 Valor total: 3.910,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: HALO/ALTHAIA Modelo: 1 MG COM CX BL AL
"HALOPERIDOL 1 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 23.000,00

39962

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 2,5300 Valor final: 2,4000 Valor total: 2.150,40

Item: 1 Unidade: CPR Marca: PROCORALAN/ Modelo: 5 MG COM REV CT
"IVABRADINA 5MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 896,00

39964

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 24,9800 Valor final: 24,9800 Valor total: 1.074,14

Item: 1 Unidade: FR Marca: LACRIMA Modelo: 1,0 MG/ML + 3,0

"LACRIMA PLUS: DEXTRANA 70 1 MG/ML HIPROMELOSE 3 MG/ML (SOLUÇÃO OFTÁLMICA

Quantidade: 43,00

39970

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 2,4200 Valor final: 2,4200 Valor total: 88.668,80

Item: 1 Unidade: CPR Marca: PROLOPA/ROCHE Modelo: (200,0 + 50,0) MG

"LEVODOPA 200 MG CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 50 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 36.640,00

40012

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 34,0000 Valor final: 34,0000 Valor total: 10.200,00

Item: 1 Unidade: AMP Marca: TRIDIL/CRISTÁLIA Modelo: 5 MG/ML SOL INJ CX

"NITROGLICERINA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML"

Quantidade: 300,00

40014

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 36,2700 Valor final: 36,2700 Valor total: 507,78

Item: 1 Unidade: FR Marca: ULTRAFER/FARMOQ Modelo: 50 MG/ML SOL OR

"NORIPURUM 50 MG/ML – GOTAS – FRASCO 30 ML"

Quantidade: 14,00

40082

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 147,9800 Valor final: 147,9800 Valor total: 10.654,56

Item: 1 Unidade: BNG Marca: TACROLIMO Modelo: 1,0 MG/G POM DER

"TACROLIMO MONOIDRATADO 1 MG/G (0,1%) - POMADA DERMATOLÓGICA – 30G"

Quantidade: 72,00

40084

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 85,5800 Valor final: 85,5800 Valor total: 1.198,12

Item: 1 Unidade: TUB Marca: PROTOPIC/ASTRAZE Modelo: 0,3 MG/G POM DER

"TARFIC 0,03% - TACROLIMO MONOIDRATADO 0,3 MG/G (0,03%)"

Quantidade: 14,00

40097

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,2800 Valor final: 0,1280 Valor total: 1.472,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: MAREVAN/ Modelo: 5 MG COM CT BL AL
"VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 11.500,00

FORNECEDOR VGMED COMERCIO E CNPJ/CPF: 08087373000153 TOTAL: 5.495,00

39914

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 2,7400 Valor final: 1,3600 Valor total: 952,00

Item: 1 Unidade: AMP Marca: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR

"EPINEFRINA 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML"

Quantidade: 700,00

39917

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,2100 Valor final: 0,0900 Valor total: 4.392,00

Item: 1 Unidade: CPR Marca: TEUTO Modelo: TEUTO

"FENITOÍNA 100 MG - COMPRIMIDO"

Quantidade: 48.800,00

40076

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1,5100 Valor final: 1,5100 Valor total: 151,00

Item: 1 Unidade: AMP Marca: SAMTEC Modelo: SAMTEC

"SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (100 MG/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML"

Quantidade: 100,00
